



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0756/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Goiás e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**

Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor  
Marconi Ferreira Perillo Junior  
Governador do Estado de Goiás  
Palácio Pedro Ludovico – Rua 82 – Setor Sul  
Goiânia-GO  
CEP 74088-900



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

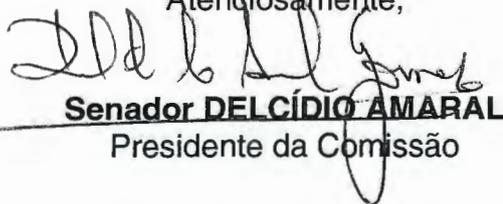
**OFÍCIO Nº 0755/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 0536/2005 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão PORTUS é **PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL** cujo número do **CNPJ** é **29.994.266/0001-89**.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar  
Cep 70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0754/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, em aditamento ao **Of. 0441/2005 - CPMI-CORREIOS, de 04 de agosto de 2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de fornecer para esta CPMI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os seguintes documentos:

- cópia de todos os boletos bancários liquidados através dos cheques administrativos nºs 900082, 900083 e 900084 emitidos pelo Banco Rural S.A. no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), compensados em 09/04/03.

Ao Senhor

**MANOEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO**

Presidente do Banco Luso Brasileiro S/A

Avenida Cidade Jardim, 400 – 22º andar – Jardim Europa

Cep 01454-000 – São Paulo/SP

Fone: (11) 3039.1500 - Fax: (11) 3814.2479



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- cópia da fita detalhe de caixa, onde constam as autenticações referentes às liquidações dos boletos em questão, identificando-as em Planilha com detalhamento e Layout na forma do anexo.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Gustavo Fruet' claramente legível.

**Deputado GUSTAVO FRUET**  
Sub-Relator da Comissão

AO

BANCO LUSO BRASILEIRO S/A

**ATENÇÃO SR. WILSON**

ANEXO: LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE  
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA – CPMI CORREIOS

## ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.2 30/07/2005

### ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "I"
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númérico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númérico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANCAMENTO.TXT

### ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "C"
2	BANCO	Númérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númérico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO )
5	NRO CONTA	Númérico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númérico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númérico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

### ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANCAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "L"
2	BANCO	Númérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númérico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númérico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númérico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númérico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númérico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númérico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO,3-ESTORNO DE CRÉDITO,4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

#### RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Comissões do Senado Federal.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0753/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 658/2005 - CPMI-“CORREIOS”**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão dos Correios é **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS – POSTALIS** cujo número do CNPJ é **00.627.638/0001-57**.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília / DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original  
em 2/9/05  
R.  
OLGIBERTO A. SILVA  
unf 3749.94.6*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0751/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 633/2005 - CPMI-“CORREIOS”**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão PETROS é **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS** cujo número do **CNPJ é 34.053.942/0001-50**.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília / DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recebido o original em  
2/9/05  
A?  
O GABINETE DA SUCIA  
int. 3744 4716*

Rgn 418



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0749/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of.530/2005 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Real Grandeza é **REAL GRANDEZA FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o número do CNPJ é **34.269.803/0001-68**.

Atenciosamente,

**Deputado GUSTAVO FRUET**  
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0752/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 0531/2005 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão dos Correios é **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - POSTALIS** cujo número do CNPJ é 00.627.638/0001-57.

Atenciosamente,

**Deputado GUSTAVO FRUET**  
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar  
Cep 70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0750/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao Of. 0528/2005 – CPMI - CORREIOS, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão PETROS é **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS** cujo número do CNPJ é 34.053.942/0001-50.

Atenciosamente,

**Deputado GUSTAVO FRUET**  
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar  
Cep 70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0760/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 529/2005 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Previ é **PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** cujo número do CNPJ é **33.754.482/0001-24**.

Atenciosamente,

**Deputado GUSTAVO FRUET**  
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 5º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0748/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of.544.05 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão ELETROS é **FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS** e o número do **CNPJ é 34.268.789/0001-88**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0747/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 543 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Serpros é **SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO** e o número do **CNPJ** é **29.738.952/0001-99**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0746/2005/CPMI-“CORREIOS”**  
*Em aditamento ao Of.0654/05, de 25/08/2005.*

Brasília, 08 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

10:00h  
Recebido em 14.09.05  
64188981

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 518/2005**, em reunião da Comissão datada de **25/08/05**, requisito a Vossa Excelência a **TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO da pessoa jurídica abaixo relacionada, para esta CPMI, de todas as contas bancárias nos Bancos BMG e RURAL, referente aos últimos 05 (cinco) anos, bem como o envio das informações e dos documentos também abaixo relacionados, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

**Pessoa jurídica:**

Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS	CNPJ-00.580.571/0001-42
---	-------------------------

**Observação: quando for citado somente o radical do CNPJ, a transferência refere-se a todo o grupo da pessoa jurídica.**

**a) Documentos e informações:**

**(i) NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS:**

- os extratos da movimentação financeira, em meio magnético, relativos a:



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
  - investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
  - investimentos em fundos;
  - investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
  - operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações;
- **cópias autenticadas, pela instituição, dos seguintes documentos:**
- ficha-proposta de abertura da conta;
  - ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
  - cartões de autógrafo; e
  - procurações;
- **informação acerca da existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias**, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio pela pessoa física ou jurídica alvo da investigação, que seja do conhecimento da instituição;

**ii) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

- extrato bancário contendo todos os lançamentos e a identificação da origem dos créditos e os favorecidos dos débitos em valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de a conta investigada pertencer a pessoa jurídica, e superiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de a conta investigada pertencer a pessoa física, CONFORME LAYOUT EM ANEXO;

**iii) NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS:**

- cópia de todos os documentos referentes aos lançamentos constantes dos extratos financeiros, observados os limites citados no item anterior.

Atenciosamente,  
  
**Senador DELCÍDIO ANTARES**  
Presidente da Comissão

## ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.3 26/08/2005

### ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "I"
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númerico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númerico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANÇAMENTO.TXT

### ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "C"
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númerico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númerico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	
11	DATA INICIAL DA CONTA	Data	178	8	DATA INICIAL DO CADASTRO DA CONTA
12	DATA FINAL DA CONTA	Data	186	8	DATA FINAL DO CADASTRO DA CONTA

### ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANÇAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "L"
2	SEQUENCIAL DO REGISTRO	Númerico	2	10	
3	BANCO	Númerico	12	3	
4	AGÊNCIA	Númerico	15	4	AGÊNCIA SEM O DV.
5	TIPO CONTA	Númerico	19	1	CONFORME CONTAS.TXT
6	NRO CONTA	Númerico	20	13	
7	DATA DO LANÇAMENTO	Data	33	8	FORMATO: DDMMAAAA
8	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	41	50	
9	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númerico	91	15	
10	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númerico	106	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númerico	124	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
12	TIPO DE LANÇAMENTO	Númerico	142	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
13	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	143	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	146	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	150	13	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	163	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	164	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	178	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
19	OBSERVAÇÃO	Texto	228	60	

#### RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, contactar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Colônias do Senado Federal.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0745/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 655/2005 CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Real Grandeza é **REAL GRANDEZA FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o número do **CNPJ** é **34.269.803/0001-68**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recb. o original  
Em 21/9/05

P.  
CICERO A. SILVA  
Inat 3799.4/11.6



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0744/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 659.05 - CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Portus é **PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL** e o número do **CNPJ é 29.994.266/0001-89**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recb. o original  
Em. 2/9/05

R.  
Oliveira To A. S. P. P. A.  
em 3 799 4 21. 6



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

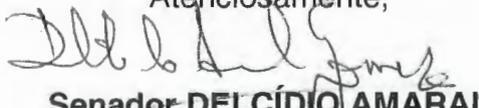
**OFÍCIO Nº 0743/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 654/2005 - CPMI-“CORREIOS”**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão CENTRUS é **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA - CENTRUS** cujo número do **CNPJ é 00.580.571/0001-42.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília / DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Dech o original  
em, 2/9/05*

*R.  
O/ROBERTO DA SILVA  
Mat 3.749.421.6*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0742/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 0542/2005 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão CENTRUS é **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA - CENTRUS** cujo número do **CNPJ é 00.580.571/0001-42**.

Atenciosamente,



**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar  
Cep 70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0741/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of.656.05 - CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão ELETROS é **FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS** e o número do **CNPJ** é **34.268.789/0001-88**.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original  
em 2/9/05*

*A.  
OLIBBEA TO A. SILVA  
Mot 3791.41.6*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0740/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 657 - CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Serpros é **SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO** e o número do **CNPJ é 29.738.952/0001-99**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recebido em  
Brasília, 2/9/05

Ar  
GILBERTO A. SILVA  
mot. 3799.7.1.6



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

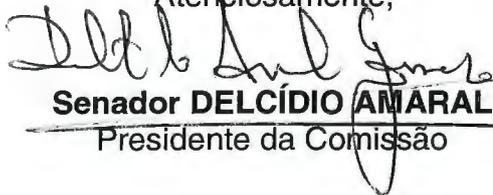
**OFÍCIO Nº 0739/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 539.05 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão GEAP é **GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL** e o número do CNPJ é **03.658.432/0001-82**.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar  
Cep 70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0738/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao Of. 632/2005 - CPMI-“CORREIOS”, de 24 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que **o nome correto do Fundo de Pensão GEAP é GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL** e o número do CNPJ é **03.658.432/0001-82**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília / DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recb. o original  
em 2/9/05  
A.  
OLBERTO A. SILVA  
mat. 3749.9-31.6



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

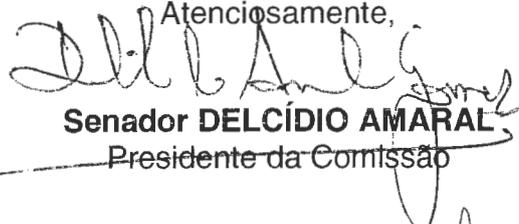
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0737/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 630/2005-CPMI – “CORREIOS”**, de 24 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão FUNCEF é **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF** e o número do **CNPJ** é **00.436.923/0001-90**.

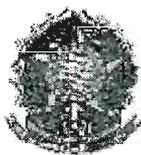
Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original  
em 2/9/05*

*João  
GILBERTO A. SILVA  
mat. 3749.471.6*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0736/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 534.05 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão FUNCEF é **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF** e o número do CNPJ é **00.436.923/0001-90**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar  
Cep 70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "DOS CORREIOS"

OFÍCIO Nº 0735/2005 – CPMI – “CORREIOS”.

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Prezado Marcelo,

Conforme combinamos por telefone, encaminho-lhe as notas fiscais de despesas do senhor AIRTON LANGARO DIPP, Prefeito de Passo Fundo, que prestou depoimento nesta CPMI, em 13/07/05, para ressarcimento dessas despesas, desconsiderando, no entanto, as relativas à alimentação.

Atenciosamente,

Izaias Faria de Abreu  
Secretário

RECEBI O ORIGINAL  
Em 29/08/05  
Matricula Nº 38330



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "DOS CORREIOS"

OFÍCIO Nº 0734/2005 – CPMI – “CORREIOS”.

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, encaminhamos, em resposta à solicitação dessa respeitável Procuradoria, as seguintes mídias eletrônicas: **Bank Boston** (Extrato Américo Proietti); **Bank Boston** (Extrato Cristiano de Mello Paz (Cd)); **Bank Boston** (CPMI Correios); **Bank Boston** (Arquivo3 – 16/08/05); **Banco Rural** (Conta 009.06.002595-2); **Banco Rural** (Conta 009.06.002241-4); **Banco Rural** (Conta 009.80.000559-2); **Banco Rural** (Conta 009.06.002289-9); **Banco Sudameris** (347)-(Conta 08082005-347); **Banco Real** (356)-(08082005-356); **Banco do Brasil** (Extrato Simplificado); **Multi-Action** [Cnpj 03.824.253/0001-78 (Doc.Sig. 494)]; **Multi-Action** [Cnpj 03.824.253/0001-78 (Doc. Sig. 510)]; **Bradesco** (Ofício 211/2005); **HSBC** (Doc. Sig. 503); **JUD/CPI** (2005-2 Disquetes); **Banco Alfa** (Cd); **Caixa Econômica** (Disquete); **Skymaster** (Disquete); **Citibank** (Disquete); **Sílvio José Pereira** (Disquete); **Banco Santos** [Cnpj 00676262/0002-51 (Disquete)].

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Exmº Senhor

**ANTÔNIO FERNANDO BARROS SILVA DE SOUZA**

Procurador-Geral da República

SAFS – Q.01 – Lote 3

70.050-900 – Brasília / DF

Fone (61) 3031.6419 - Fax (61) 3031.6493

<b>Recebi o Original</b>	
Em	31/08/05 às 17h
Nome:	João M. Araújo
Matrícula:	8440-90



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

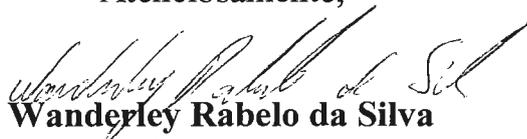
**OFÍCIO Nº 0733/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em atenção à solicitação de Vossa Excelência, objeto do expediente s/nº, datado de 16.08.05, encaminhado, em meio magnético, cópia das notas taquigráficas da reunião realizada no último dia 16 de agosto.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Exmo. Sr.  
**DEPUTADO JOÃO MAGNO DE MOURA**  
Câmara dos Deputados  
Brasília - DF  
Nesta

SENADO FEDERAL



29 AGO 13 35

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
SERVIÇO DE APOIO ÀS  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 729/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

**Senhor Primeiro-Secretário,**

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar hospedagem em hotel conveniado e emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos Belo Horizonte –Brasília -Belo Horizonte para a senhora Kátia Rabelo, convocada por esta CPMI para depor no dia 30 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

**WANDERLEY RABELO DA SILVA**  
**Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais**  
**e Parlamentares de Inquérito**

**Exmo. Sr.**  
**Senador EFRAIM MORAIS**  
**Primeiro Secretário do Senado Federal**  
**BRASÍLIA - DF**





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0728/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 704/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para esta CPMI, de todas as contas bancárias da Senhora SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS, CPF: 435.383.206-91, dos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Ass.	
Dep.	31 8 05
Matrícula	2 357.468-3



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



Rqm. 168

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0727/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. 248.05- CPMI-CORREIOS, de 19 de julho de 2005, informo a Vossa Excelência que o número correto do CNPJ da empresa **SKYMASTER AIRLINES LTDA** é **00.966.339/0002-28**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL.**

Presidente da Comissão

Ao Senhor

**DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**

Presidente do Banco Central do Brasil

SBS Q. 03 BI B Ed. Sede

70.074-900 – Brasília –DF

Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Banco Central do Brasil	
Assessoria Parlamentar	
Documento recebido	31.8.105
às	12
Matr. CEN	2.397.418.3

SENADO FEDERAL



29 ABR 13 34

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 726/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

**Senhor Primeiro-Secretário,**

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar hospedagem em hotel conveniado e emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos Rio de Janeiro –Brasília –Rio de Janeiro para o senhor Brigadeiro Venâncio Grossi, convocado por esta CPMI para depor no dia 30 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

**WANDERLEY RABELO DA SILVA**

**Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais  
e Parlamentares de Inquérito**



**Exmo. Sr.  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
BRASÍLIA - DF**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

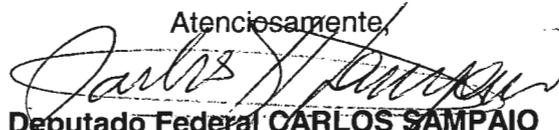
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor  
Joaquim Domingos Roriz  
Governador do Distrito Federal  
Palácio do Buriti  
Brasília – DF  
CEP 70075-900



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Minas Gerais e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor  
Aécio Neves da Cunha  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Palácio dos Despachos  
Belo Horizonte – MG



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelas empresas adiante indicadas com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005, acompanhados dos respectivos comprovantes da execução dos serviços:**

<b>CGC</b>	<b>Período 2000-2005</b>
17500224000246	USIMINAS MECANICA AS
06089473000105	USINAS SIDERURGICAS MS GS S/A USIMINAS
17500224000165	USIMINAS MECANICA AS
02790893000141	COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA
17227422000288	ACESITA

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-

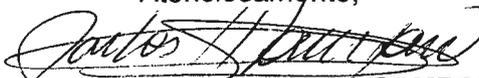


SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
Deputado Federal **CARLOS SAMPAIO**

Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**RINALDO CAMPOS SOARES**

CPF 013.097.816-72

Rua João Antonio Azeredo, 454, apto 801 - Belvedere

Belo Horizonte – MG - CEP 30320-610

Tel. (31) 32867500



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelas empresas adiante indicadas com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005, acompanhados dos respectivos comprovantes da execução dos serviços:**

**CGC**

**Período 2000-2005**

17500224000246	USIMINAS MECANICA AS
06089473000105	USINAS SIDERURGICAS MS GS S/A USIMINAS
17500224000165	USIMINAS MECANICA AS
02790893000141	COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA
17227422000288	ACESITA

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-

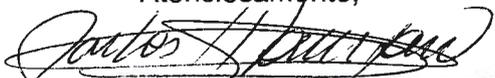


SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**

Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**RINALDO CAMPOS SOARES**

CPF 013.097.816-72

Rua João Antonio Azeredo, 454, apto 801 - Belvedere

Belo Horizonte – MG - CEP 30320-610

Tel. (31) 32867500



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

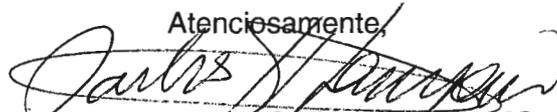
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor  
Joaquim Domingos Roriz  
Governador do Distrito Federal  
Palácio do Buriti  
Brasília – DF  
CEP 70075-900



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

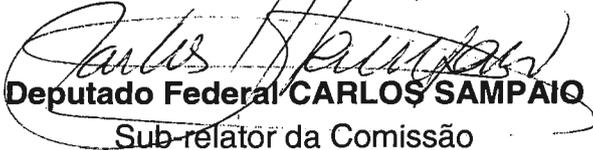
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Minas Gerais e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor  
Aécio Neves da Cunha  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Palácio dos Despachos  
Belo Horizonte – MG



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0722/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 72 horas – de todos os contratos firmados por Visanet - COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO (CGC 01027058000191) e SERVINET S/C LTDA. (CGC 1416845000125) com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
Deputado Federal **CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA**

CPF 224.852.601-68

Rua Aureliano Coutinho, 355, apto 1302 – Vila Buarque

São Paulo – SP – CEP 01224-020

Tel. (11) 32250355



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0721/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

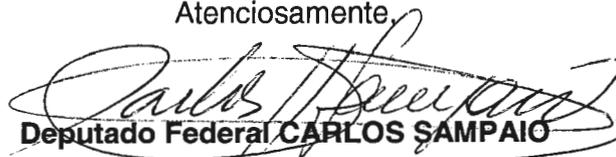
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados por FIAT AUTOMÓVEIS S.A. (CGC 16701716000156) com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ SILVA TAVARES**  
CPF 552.549.348-91  
Rua dos Inconfidentes, 344, apto 1901 – Savassi  
Belo Horizonte – MG CEP 30140-120  
Tel. (31) 21232409



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0720/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos que as empresas adiante relacionadas firmaram com as empresas do Sr. Marcos Valério:**

<b>NOME e CGC</b>	<b>PERÍODO 2000-2005</b>
17184201000199	TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A
28140226000107	TELECOMUNICACOES DO ESPIRITO SANTO S/A
02320739000106	TELEMIG CELULAR S/A
02361554000140	AMAZONIA CELULAR S/A – PARÁ
02340278000133	AMAZONIA CELULAR S/A
02322103000101	AMAZONIA CELULAR S/A - AMAZONAS
76535764000143	BRASÍL TELECOIV S/A



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do subcontratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

***DANIEL VALENTE DANTAS***

CPF 063.917.105-20

Av. Vieira Souto, 86, apto 501 – Ipanema - RJ

Tel. (21) 22479388



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0720/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos que as empresas adiante relacionadas firmaram com as empresas do Sr. Marcos Valério:**

<b>NOME e CGC</b>	<b>PERÍODO 2000-2005</b>
17184201000199	TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A
28140226000107	TELECOMUNICACOES DO ESPIRITO SANTO S/A
02320739000106	TELEMIG CELULAR S/A
02361554000140	AMAZONIA CELULAR S/A – PARÁ
02340278000133	AMAZONIA CELULAR S/A
02322103000101	AMAZONIA CELULAR S/A - AMAZONAS
76535764000143	BRASIL TELECOM S/A

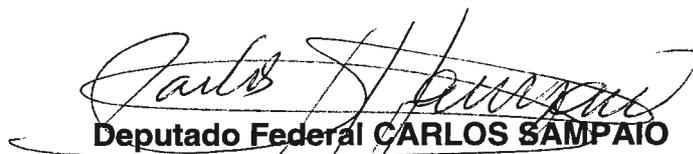


SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do subcontratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**  
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

***DANIEL VALENTE DANTAS***

CPF 063.917.105-20

Av. Vieira Souto, 86, apto 501 – Ipanema - RJ

Tel. (21) 22479388



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 719/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

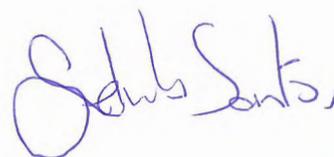
**Brasília, 29 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir  
relacionadas:**

- **Bradesco – Doc Sig 00628;**
- **Banco Real – Doc Sig 00629.**

  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
DIRETORA DA SCOM





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0717/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 704/2005**, cópia anexa, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido **de proceder à transferência do sigilo fiscal, para esta CPMI, com a máxima urgência, de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário 2000 a 2004, da Senhora SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS, CPF nº 435.383.206-91.**

Requeiro, ainda, seja enviada, em relação à contribuinte acima mencionada, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – “CPMF”, contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Ao Senhor

**JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios – Bloco “P” – 7º andar

Cep 70.048-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3412.2707 – 3412.2710 - Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 21 / 08 / 05
10:30 AITA
Gabinete

F: 3412.2700/04



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0716/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à resposta contida no Ofício PGR/GAB/Nº 1.080, de 23/ago/05, anexo, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar para esta CPMI cópia do inteiro teor dos procedimentos investigatórios relativos à empresa SMP&B.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. JARBAS SOARES JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Av. Álvaro Cabral 1.690 – 22º andar - Santo Agostinho  
CEP: 30.170-001 - Belo Horizonte - MG  
Tel. (31) 3330.8001/8263 - Fax: (31) 3291.6362

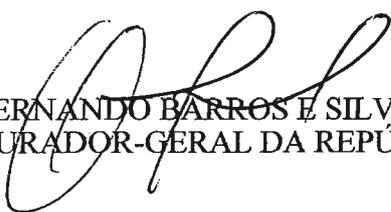
OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1080

Brasília. 23 de agosto de 2005

Senhor Senador,

Comunico a Vossa Excelência que o OFÍCIO nº 0567/2005-CPMI-“CORREIOS”, de 18 agosto de 2005, tratando de solicitação de “cópia do inteiro teor dos procedimentos investigatórios relativos à empresa SMP&B”, foi encaminhado, nesta data, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dr. JARBAS SOARES JÚNIOR.

Atenciosamente,



ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da CPI dos “Correios”  
Senado Federal  
Brasília - DF



CÓPIA

SIAPRO --- C  
SERA/CCA  
08200.019840/2005-14

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

**OFÍCIO Nº 0681/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento 535/05** (cópia anexa), em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, **solicito** a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **determinar a oitiva, pela Polícia Federal, das pessoas relacionadas abaixo, identificadas como sacadoras de cheques da empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, em agência do Banco Rural.**

ALUÍZIO DO ESPÍRITO SANTO	
ANTONIO FAUSTO DA SILVA BARROS	CI.RG. nº M-2.373.948-SSP/MG
CRISTIANO PAIVA NEVES	CI.RG. nº M-654.206-SSP/MG
FERNANDO CÉSAR ROCHA PEREIRA	CI.RG. nº 599.041-SSP/MG
NESTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	CI.RG. nº M.3.369.574-SSP/MG
ROBERTO MARQUES	

A Sua Senhoria o Senhor

**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**

Diretor-Geral da Polícia Federal

SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF

70.070-100 - Brasília - DF

Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Outrossim, reportando-me ao Of. nº 602/2005-CPMI-  
"CORREIOS", de 19/08/2005, fundado no Requerimento nº 781/2005,  
solicito informar a esta CPMI a data e hora em que os depoimentos  
ocorrerão, com a antecedência necessária, para que possam ser  
destacados membros da Comissão para seu acompanhamento.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva que se estende para a direita e para baixo.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0602/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 19 de agosto de 2005.**

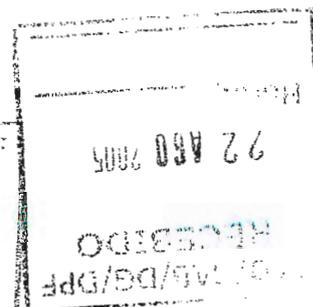
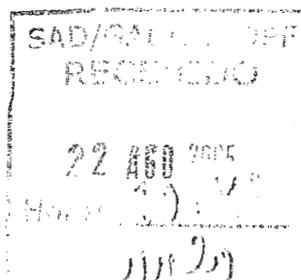
**Senhor Diretor-Geral,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito providências para que a Polícia Federal informe antecipadamente o dia, a hora e local de todas as tomadas de depoimentos que realizar, em atendimento a pedidos feitos por esta CPMI, para que seus integrantes possam deles participar, conforme Requerimento nº 781/2005, aprovado em reunião da Comissão datada de 18/08/2005, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386



**CÓPIA**  
SIAPRO --- C  
SERA/GCA  
08200.019773/2005-38



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0680/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de julho de 2005.

**Senhor Presidente,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito a Vossa Excelência informações sobre análises, auditagens e quaisquer outros estudos e relatórios feitos pelo Banco Central a partir dos balanços dos bancos BMG, Rural e do Brasil, resultados das fiscalizações, bem como providências delas decorrentes, conforme cópia do Requerimento nº 0596/2005, aprovado em Reunião da Comissão datada de 25.08.05, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Exmo. Sr.  
**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

REC-151/P/100/1111 - 25-JUL-05 - 10:45



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0679/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

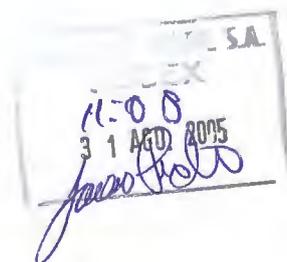
Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0759/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI, cópia do RELATÓRIO da AUDITORIA instaurada com o objetivo de apurar todos os procedimentos referentes à aplicação e à utilização dos recursos do FUNDO DA VISANET, mais especificamente no que toca ao pagamento realizado no dia 12/03/2004, no valor de R\$35 milhões de reais, efetuado em favor da AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DNA, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S/A  
SBS Edifício Sede III, 24 andar  
Cep 70073-901 – Brasília/DF  
Tel: (61) 3310.3400/3401 – Fax: (61) 3310.2502/2461





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 678/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

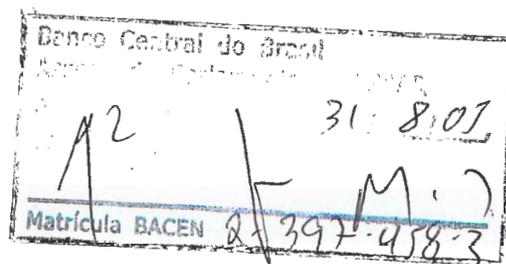
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 827/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do senhor HENRIQUE PIZZOLATO, referente aos últimos cinco anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0677/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL do senhor HENRIQUE PIZZOLATO, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 827/05 (cópia anexa), aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Ao Senhor

**DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3412.2707 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31 / 08 / 05
10:30h <i>ATA</i>
Gabinete

F: 3412.2700/02



AGL...  
31053500 021143

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0676/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 827** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO, para esta CPMI, em meio magnético e relatório escrito, do senhor HENRIQUE PIZZOLATO, referente aos últimos 05 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E”

Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

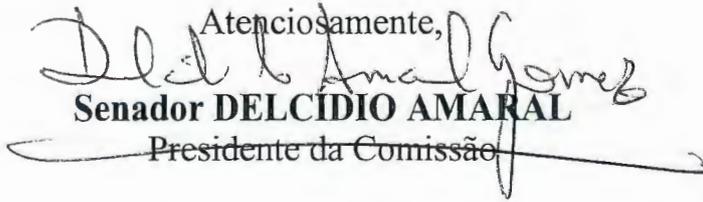
OFÍCIO Nº 0676/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Senhor Secretário,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a Vossa Senhoria a transferência de sigilo fiscal da Empresa TELEMIG CELULAR, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 806/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, combinado com as ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005 respectivamente (cópias anexas).**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Ao Senhor

**DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 25/08/05
Neide - 15:08h
 Gabinete



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0640/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *“para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105, de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 775/2005**, aprovado em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de enviar para esta CPMI relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que comprovadamente realizaram evasão de divisas, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**

Diretor-Geral da Polícia Federal

SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF

Cep 70.070-100 - Brasília - DF

Fone: (061) - 3311.8501 - Fax: (061) 3321.9386

*Fébe S*  
*26-08*  
*18:10*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0639/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0746/2005** (cópia anexa), aprovado em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI informações acerca da venda de imóveis de propriedade do FUNDO DE PENSÃO DA PETROBRÁS PETRUS às empresas CONSULTATUM e PLENEFIN, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO**

Presidente da PETROBRAS

Avenida República do Chile, 65 – Ed. Marechal Ademar Queiroz – 23º andar

Cep 20031-912 – Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3224-1000/ 3224-1001 - Fax: (21) 3224-3838/ 3224-9394



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0638/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Sub-Secretário,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0861/2005**, aprovado em reunião da Comissão datada de **24/08/2005** (cópia anexa), combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI informações acerca dos patrocínios concedidos nas áreas esportiva e cultural pelo Governo Federal, desde janeiro de 2000, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**LUIZ TADEU RIGO**

Sub-Secretário de Comunicação Institucional da  
Secretaria Geral da Presidência da República  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “A” – 6º andar  
Brasília – DF

Fone: (61) 3411.4807 – Fax: (61) 3322.4624

PROCOLO-SECOM/PR

Recebi em 26/08/05

Jenilson 15:18h

Nome Legível



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0637/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 840/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de inteiro teor do depoimento prestado pelo sr. Rogério Buratti a essa instituição, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Procurador-Geral PAULO HIDEO SHIMIZU**  
Ministério Público do Estado de São Paulo  
Rua Riachuelo, 115 - Centro  
Cep 01007.904 – São Paulo/SP  
PABX: (11) 3119.9000 – E-mail: cgmp@mp.sp.gov.br



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0636/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

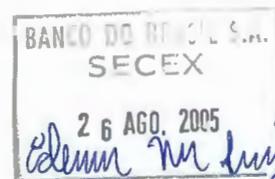
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S/A  
SBS Edifício Sede III, 24 andar  
Cep 70073-901 – Brasília/DF  
Tel: (61) 3310.3400/3401 – Fax: (61) 3310.2502/2461





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0635/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE EDUARDO LEVI MATOSO**  
Presidente da Caixa Econômica Federal - CEF  
SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Ed. Sede – Asa Sul  
Cep 70092-900 – Brasília/DF  
Tel: (61) 2105-8102/ 8101 - fax: (61) 3411-8756

Recebido  
em 26/08/05  
às 16:08 h.

Secretária da Presidência - 742.833-3  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0634/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhora Ministra,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0726/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito** a atenção de Vossa Excelência no sentido de **encaminhar a esta CPMI a agenda de trabalho do ex-Ministro José Dirceu, quando de sua viagem a Nova Iorque em 02.03.2005, detalhando o período e os objetivos da viagem, quem o acompanhou, inclusive, à Embaixada do Brasil, bem como a cópia do inteiro teor do seu relatório de viagem, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora  
**Ministra DILMA VANA ROUSSEFF**  
Chefe da Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 – Brasília – DF  
PABX: (61) 3411.1221 - (61) 3321-5804

Presidência da República CODIN / PROTOCOLO
26 AGO 2005
HORA: 14:45
FUNC.: LEANDRO



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0152/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

Advogado Marcelo Leonardo  
Representante legal do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza  
Belo Horizonte - MG

**Senhor Representante de Marcos Valério,**

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito o envio das notas fiscais da DNA que lastrearam o pagamento através de serviços do empréstimo concedido a DNA pelo Banco Rural em 1998, cujo saldo devedor de R\$ 13,9 milhões foi negociado em 11 de Abril de 2003, tendo o mesmo sido liquidado com o pagamento de R\$ 2 milhões, ficando acordado que a DNA pagaria o restante com serviços de publicidade. Outrossim, solicito que sejam apresentados os lançamentos contábeis dessa compensação.**

Atenciosamente,

  
**Deputado OSMAR SERRAGLIO**  
Relator da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0151/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

Ilustríssima Senhora  
KATIA RABELLO  
Presidente do Banco Rural

**Senhora Presidente,**

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito o envio das notas fiscais da DNA que lastrearam o pagamento através de serviços do empréstimo concedido a DNA pelo Banco Rural em 1998, cujo saldo devedor de R\$ 13,9 milhões foi negociado em 11 de Abril de 2003, tendo o mesmo sido liquidado com o pagamento de R\$ 2 milhões, ficando acordado que a DNA pagaria o restante com serviços de publicidade. Outrossim, solicito que sejam apresentados os lançamentos contábeis dessa compensação.**

Atenciosamente,



**Deputado OSMAR SERRAGLIO**

Relator da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OF. Nº 800/2005 - CPMI – "CORREIOS"

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório Parcial dos trabalhos das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, criadas pelos Requerimentos nº 3 de 2005 – CN (Correios); e nº 7 de 2005 – CN (Compras de Votos), para que sejam tomadas as providências necessárias, consubstanciadas nesse Relatório.

Respeitosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente

À sua Excelência o Senhor  
**Deputado SEVERINO CAVALCANTI**  
Presidente da Câmara dos Deputados

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Resolução nº 107/05

*Cláudio Sautb*  
Ponto nº 5856

Recebido em 01/09/05, às 15.16 h. Cláudio Sautb



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 798/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

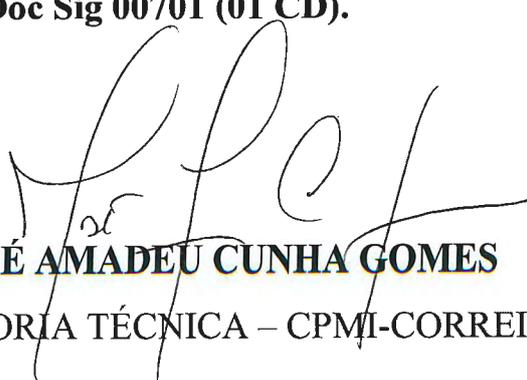
**Brasília, 06 de setembro de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582**

**Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- **Doc Sig 00710 (01 CD);**
- **Doc Sig 00711 (01 CD);**
- **Doc Sig 00702 (01 CD);**
- **Doc Sig 00703 (01 CD);**
- **Doc Sig 00705 (01 CD);**
- **Doc Sig 00701 (01 CD).**

  
**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**

**ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS**

recebido  
em 6/9  
às 8:25/13  
GJA



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

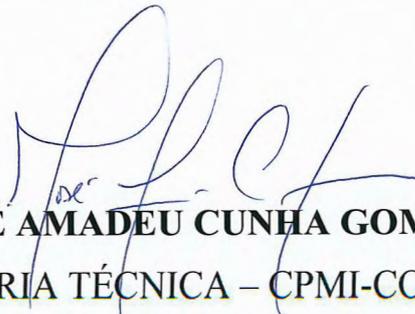
**OFÍCIO Nº 793/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 02 de setembro de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir  
relacionadas:**

- **Doc Sig 00694 (01 CD);**
- **Doc Sig 00699 (03 CDs);**
- **Doc Sig 00693 (01 CD);**
- **Doc Sig 00692 (01 CD).**

  
**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**  
ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

*Recebido*

*2/9/2005*

*17:53 HJ*

*[Assinatura]*



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 792/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 02 de setembro de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582**

**Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- **Empresa CLARO (provisório);**
- **BRADESCO – Of. 541/2005 (carregar no universo Movimentação Bancária).**

Assinatura manuscrita de José Amadeu Cunha Gomes, com o nome "José" escrito em menor escala sob a primeira letra da assinatura.

**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**  
ASSESSORIA TÉCNICA -- CPMI-CORREIOS

Recebido  
em 2/9/05  
às 16:30 WJ



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 791/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 704/2005

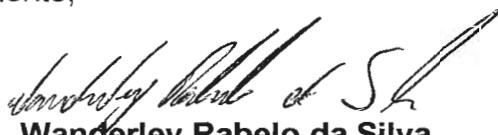
Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 14.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor  
**DANIEL DANTAS**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 790/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 702/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

**Prezado Senhor,**

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor  
**MAURO DUTRA**

Recebi em 2/9/05 às 18:00h.  
Luzes



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 789/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 698/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

**Prezado Senhor,**

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor  
**IOANNIS AMERSSONIS**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 788/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 699/2005

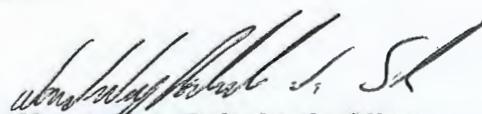
Brasília, 02 de setembro de 2005.

**Prezado Senhor,**

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor  
**MICHEL ABUD ATIE JUNIOR**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 787/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 700/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor

**ANTÔNIO AUGUSTO LEITE FILHO**

11-43512720  
R. Rolando Gombino, 44-B - Assunção  
S.B. Campo - SP.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 786/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 703/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

**Excelentíssimo Senhor,**

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 06.09.05, para a qual Vossa Excelência foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Excelência receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
**LUIS GUSHIKEN**

*Recebido  
02/09/05*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 785/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 707/2005

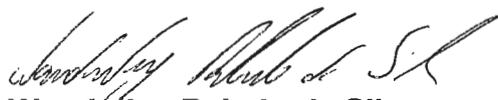
Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocada, foi adiada.

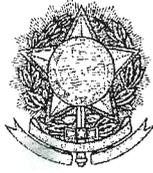
Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

À Senhora  
**TELMA DOS REIS MENEZES DA SILVA**

Recebido  
02/09/05 13:40  
Vilaf  
OAB/SP 181.689



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 784/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 706/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor  
**JAFETE ABRAÃO**

Recebido 02/09/05 13:40 -  
Jafete  
OAB/SP 187.689



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 783/2005 – CPMI – “CORREIOS”  
Aditamento ao Ofício nº 705/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

**Prezado Senhor,**

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DA SILVA**

Recebido  
02/09/05-13:40

OAB/SP 181.689.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 781/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 02 de setembro de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582**

**Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- **Banco de Brasília – BRB (01 CD) - Substituição;**

**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**  
**ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS**

Recebido  
2/9/05  
~ 12:15+L  
S



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 778/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

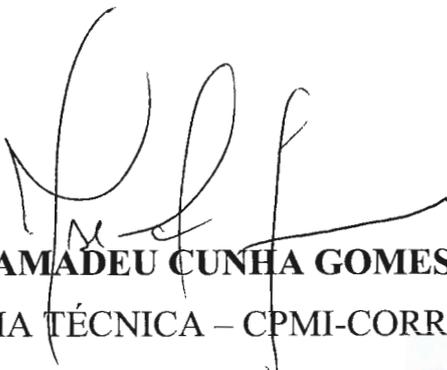
**Brasília, 01 de setembro de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582**

**Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- **EMBRATEL (01 CD);**
- **BANCO RURAL – DOC SIG 00680 (06 CDs);**

  
**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**  
**ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS**

*Recebido 11/9/05  
15:00hs  
Getulio*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0777/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 01 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de promover a transferência do sigilo bancário do Partido dos Trabalhadores junto ao Banco Santos, para esta CPMI, de todas as operações bancárias acima de R\$1.000,00 (um mil reais) nos últimos 30 meses.**

Atenciosamente,

**Senador DELCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Recebido original  
Em 2/9/05  
CILBEATO CA. SIG. CA.

**PT**  
**PARTIDO**  
**DOS TRABALHADORES**  
DIRETÓRIO NACIONAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**SENADOR DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da CPMI dos Correios

Senhor Presidente:

Tendo em vista o andamento dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Partido dos Trabalhadores, sito à Rua Silveira Martins, 132, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01019-000, CGC nº 006762620002-51, por seus representantes signatários desta, com o intuito de colaborar com a plenitude das investigações e o esclarecimento de todas as possíveis irregularidades e delitos, bem como a responsabilização dos seus autores diretos e indiretos, vêm, de livre e espontânea vontade, colocar à disposição desta Comissão Mista, todas as suas movimentações bancárias, declinando do seu direito constitucional ao sigilo bancário em favor desta CPMI.

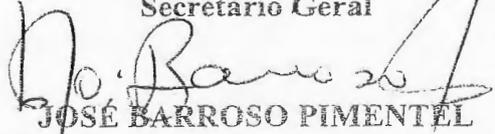
Para tanto, autoriza expressamente o Banco Central do Brasil e as demais instituições do sistema financeiro nacional a fornecer a esta CPMI todas as informações com relação às suas movimentações financeiras, que sejam julgadas necessárias às apurações.

Na hipótese desta Comissão Mista utilizar as referidas informações financeiras propugna o Partido dos Trabalhadores que as mesmas sejam protegidas contra a utilização indevida, devendo, portanto, assegurar a manutenção do seu sigilo bancário restrita à CPMI, seus parlamentares e servidores do Congresso Nacional devidamente habilitados.

Brasília, 12 de julho de 2005

  
**TARSO FERNANDO HERZ GENRO**  
Presidente

  
**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**  
Secretário Geral

  
**JOSÉ BARROSO PIMENTEL**  
Secretário de Finanças e Planejamento

S Ã O P A U L O

Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil  
Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: <http://www.pt.org.br>

B R A S Í L I A

SCN - Edifício Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

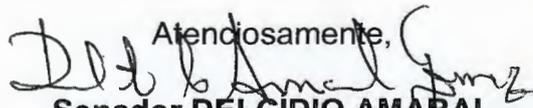
**OFÍCIO Nº 0774/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

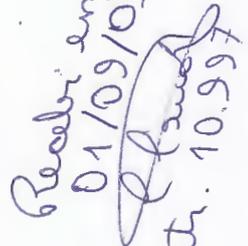
Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52 e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, atendendo à solicitação contida no OFÍCIO COAIN/COGER Nº 347/2005, desse Departamento de Polícia Federal, passo aos cuidados de Vossa Excelência as mídias com os seguintes conteúdos: a) contabilidade apresentada a esta CPMI pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, referente às empresas 2S Participações Ltda., DNA Propaganda Ltda., SMP&B Comunicação Ltda. e Graffiti Participações Ltda.; b) relação apresentada a esta CPMI pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pelo Banco do Brasil, referentes a gastos com publicidade no período de 2000 a 2005; c) relação de gastos com publicidade registradas no sistema SIAFI, referentes à Câmara dos Deputados, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério dos Esportes, com as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda., no período de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCIDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Ao Ilustríssimo Senhor  
**PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral  
Departamento de Polícia Federal  
Brasília/DF

Recebi em  
01/09/05  
  
matr. 10.997



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0773/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **OF.683/05- CPMI – “CORREIOS”, de 25/08/2005 - Rqn 553/05**, informo a Vossa Excelência que **as empresas abaixo relacionadas tem os seguintes números de registro junto ao CNPJ:**

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0001-66	Ativa e Regular
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA Endereço: Calçada Flor de Liz, 61 – Cj 11 Cep 06453-000 Alphaville – Barueri SP	CNPJ Nº 69.277.291/0002-37	Ativa e Regular ou Cancelada? Abertura: 15/01/1998 Validade Cartão: 31/10/ 2006
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0003-28	Ativa e Regular de 1999 a 2001
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0004-09	Ativa e Regular de 1999 a 2004
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0005-90	Ativa e Regular de 2000 a 2001
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0006-70	Ativa e Regular



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

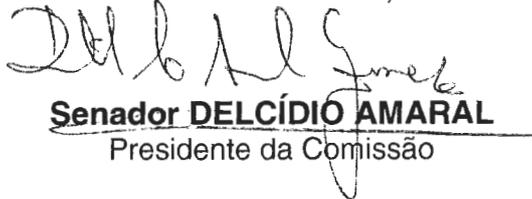
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0007-51	Ativa e Regular
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0008-32	Ativa e Regular

CEP – COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA POLITICA LTDA	CNPJ Nº 03.955.737/0001-56
CEP – COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA POLITICA LTDA	CNPJ Nº 03.955.737/0002-37

**Quanto aos sócios das empresas acima relacionadas os registros de CPF são os seguintes:**

JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA	CPF Nº 003.315.705-72
ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA	CPF Nº 371.651.518-34

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

*Recb. o original  
em. 2/9/05*

*D.  
OLIBERTO A. SILVA  
mat. 3799.411.6*

**ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS**

V.2 30/07/2005

**ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númerico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númerico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANCAMENTO.TXT

**ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'C'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO )
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númerico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númerico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

**ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANCAMENTO.TXT [1..N]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'L'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númerico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númerico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númerico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númerico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO,3-ESTORNO DE CRÉDITO,4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Comissões do Senado Federal.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 772/05- CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **OF.678/05- CPMI – “CORREIOS”, de 25/08/2005 - Rqn 827/2005**, informo a Vossa Excelência que o **número de CPF** do senhor **HENRIQUE PIZZOLATO, é 296.719.659-20.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recebido original  
E. 2/9/05*

*A.  
CIBERTO A. SILVA  
Mot. 374947.6*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0771/2005 – CPMI – “CORREIOS”.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Secretário-Geral Substituto,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52 e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, atendendo à solicitação contida no Ofício nº 1870/2005, dessa Receita Federal do Brasil, passo aos cuidados de Vossa Senhoria cópias dos arquivos magnéticos recebidos neste Colegiado, cujo conteúdo refere-se às empresas 2S Participações Ltda., DNA Propaganda Ltda., SMP&B Comunicação Ltda. e Graffiti Participações Ltda., no teor descrito no Ofício retrocitado.

**SENADOR DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**RICARDO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO**  
Secretário-Geral Substituto  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Brasília/DF

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 09/09/05
<i>[Assinatura]</i>
Gabinete

F: 412.2700/01



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CONFIDENCIAL**

Ofício nº 1870/2005/Gabin-RFB

Brasília, 26 de agosto de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Delcídio Amaral  
Presidente da CPMI – “CORREIOS”  
Senado Federal

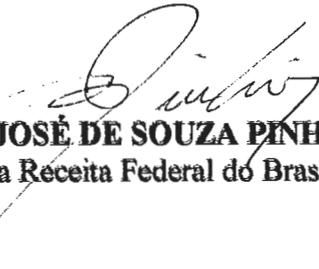
Assunto : Solicitação – Compartilhamento de Sigilo

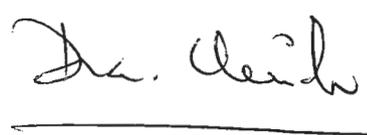
Senhor Senador,

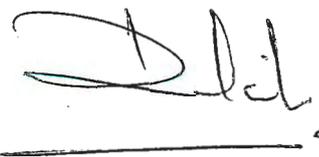
Em aditamento ao Ofício nº 1605/2005/Gabin-SRF, de 29 de julho de 2005, e com fundamento no Ofício nº 0414/2005 – CPMI – “CORREIOS”, de 03 de agosto de 2005, solicito a Vossa Excelência a transferência para a Receita Federal do Brasil dos arquivos em meio magnético, entregues a essa CPMI, contendo as demonstrações contábeis e declarações fiscais, nos anos-calendário abaixo referidos, das empresas a seguir relacionadas, que se encontram sob procedimento fiscal:

CONTRIBUINTE	CNPJ	Ano-calendário
2S Participações Ltda	05.221.885/0001-72	2002 a 2004
DNA Propaganda Ltda	17.397.076/0001-03	2003 e 2004
SMP&B Comunicação Ltda	01.322.078/0001-95	2001 a 2004
Graffiti Participações Ltda	19.163.138/0001-30	2000 a 2004

Atenciosamente.

  
**RICARDO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO**  
Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil Substituto

  
Fazer possível

  
29/08/05



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0770/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52 e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, atendendo à solicitação contida no OFÍCIO COAIN/COGER Nº 347/2005, desse Departamento de Polícia Federal, passo aos cuidados de Vossa Excelência as mídias constantes da relação anexa que essa CPMI recebeu das diversas Instituições, bem como as produzidas nas reuniões da Comissão.*”

Destarte, informo ao ilustre Diretor-Geral que as mesmas dizem respeito ao que a CPMI recebeu e produziu até o presente momento, ficando, por empréstimo, à disposição desse Departamento.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Ao Ilustríssimo Senhor  
**PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral  
Departamento de Polícia Federal  
Brasília/DF

Recebi em  
01/09/05  
Paulo F. Lacerda  
matr. 10997



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Continuação do OFÍCIO Nº 0770/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE MÍDIAS**

<b>BANCO BMG</b>	
<b>01</b>	Operações extra conta corrente – Doc 00483 Partido dos Trabalhadores; João Pimenta da Veiga; SMP&B; DNA – Rogério Tolentino
<b>02</b>	Conta Corrente – Graffiti; SMP&B – DOC 00483 Conta Investimento – DNA Propaganda
<b>03</b>	JUD – CPI 2005/12 – 2005/19 – 2005/14 CD CPMI – RM 001 – CB-003
<b>CPMI – CORREIOS</b>	
<b>01</b>	Of-069/2005 SMP&B São Paulo Comunicação Ag. 009 – 06.002414-0 – Período 01/01/00 a 21/06/00
<b>02</b>	Of-082/2005 Antonio Velasco Remigio Ag. 005 – 88.001949-2 – Período 29/06/00 a 07/07/05
<b>03</b>	Of-066/2005 GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA. Ag. 009 – 06.002863-3 – Período 12/09/03 a 07/07/05
<b>04</b>	Of-086/2005 Marcos Valério F Souza e/ou Ag. 009-80.000559-2 – 01/01/00 a 07/07/05 Ag. 009-97.001108-5 – 05/08/02 a 06/09/02
<b>05</b>	Of-083/2005 Artur Wascheck Neto Ag.005-88.001780-5 – Período 03/01/00 a 07/07/05
<b>06</b>	Of.065/2005 Estratégica Marketing E Ag.009 – 06.003188-0 – 16/07/04 a 07/07/05 Ag.009 – 98.001328-0 – 24/11/04 a 23/12/04 Ag.009 – 98.001336-0 – 21/12/04 a 07/07/05
<b>07</b>	Of-0211/2005 Partido dos Trabalhadores Ag.037 – 06.002021-0 – Período 14/05/03 a 13/06/05 CD 19 Rem 04
<b>08</b>	Of-067/2005 Ag.009 – 06.002613-4 – 06/07/00 a 03/09/04 Ag.009 – 98.001023-0 – 20/07/00 a 02/08/01



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Continuação do OFÍCIO Nº 0512/2005 – CPMI – “CORREIOS”

**RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE MÍDIAS EM CD**

<b>BANCO REAL ABN AMRO BANK</b>	
01	A/C: Vagne Melo - Depto. TI Contas Corrente - C.V. 6537 - Local Centro de Custo Arquivo: CPMI-Lançamento-08082005-356.TXT DOC. SIG. 00479
02	A/C: Vagne Melo – Depto. TI Contas Correntes – C.V.: 6537 Local: Centro de Custo Arquivo: CPMI – Lançamento – 08082005-347.TXT
<b>BANCO REGIONAL DE BRASILIA</b>	
01	Doc.Sig. 00391 – BRB
02	Doc.Sig. 00285/00286 – BRB
03	Doc.Sig. 00260 – BRB 1 Extrato das Contas da SMP&B e SMP&B SP Comunic 059008126-8 059600371-4 Período jan/2005 a jul/2005 – original
04	BRB 2 – Doc. Sig. 00281
<b>BANK BOSTON</b>	
01	Extrato Américo Proietti
02	Extrato 2S Participações Ltda.
03	Extrato 1 – Marcos Valério Fernandes de Souza
04	Extrato 2 – Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza
05	Extrato 3 – Multi-Action Entretenimentos Ltda.
06	Extrato 4 – SMP&B Comunicação Ltda.
07	Extrato 5 – Graffiti Participações Ltda.
08	Extrato 6 – DNA Propaganda Ltda
<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>	
01	Ext. Simplificado BB – Remessa 8 – Mídia 42
02	Ext. Simplificado BB – Remessa 7 – Remessa 41
03	Ext. Simplificado BB - Remessa 006 – Mídia 40
04	Ext. Simplificado BB – Remessa 005 – Mídia 28
05	Extratos DEB 799/696 – DNA Propaganda



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Continuação do OFÍCIO Nº 0512/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE MÍDIAS**

<b>BANCO RURAL</b>	
01	R 11 – Mídia 48 – 453 CE: 105158789 – Ofício 0263/2005 Planilha Cristiano M. Paz
02	Doc. Sig 00462 – R. 12 – M. 50 SMP&B Comunicação Ltda c/c 06.002595-2 – Ag. 009 – Assembléia - abr/00 a 07/07/05
03	Doc. Sig. 00462 – R. 12 – M 51 DNA Propaganda Ltda c/c 06.002241-4 – ag.009 – Assembléia -- jan/00 a 07/07/05
04	Doc. Sig 00462 – R 12 M 52 Marcos Valério Fernandes de Souza e/ou Renilda Maria Santiago F. de Souza C/c 80.000559-2 – ag.009 – Assembléia – jan/00 a 07/07/05
05	Doc. Sig. 00462 -R 12 M 53 Graffiti Participações Ltda C/c 06.002863-3 – ag.009 – Assembléia – 12/09/03 a 07/07/05
06	Doc. Sig 00462 – R 12 M 54 Partido dos Trabalhadores C/c 06.002021-0 ag.009 Assembléia 14/05/03 a 13/06/05

**BANCO DO BRASIL - 48 DISQUETES 1.44 MB COM AS  
RESPECTIVAS LISTAS DE CORRENTISTAS**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0769/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 01 de Setembro de 2005.

Senhor Presidente,

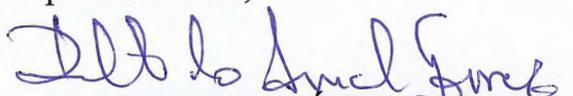
**Em aditamento ao Ofício nº 026/2005, CPMI CORREIOS, datado de 23/06/2005,** reitero a Vossa Excelência a necessária autorização para que os servidores desta Casa Legislativa, que estão prestando serviços junto à “CPMI dos Correios”, possam perceber, integralmente, as horas-extras efetivamente trabalhadas, de acordo com as planilhas discriminadas, em anexo.

Informo a Vossa Excelência que, desde o início dos trabalhos desta Comissão, os servidores da Secretaria de Comissões, Consultoria Legislativa, Consultoria de Orçamento e Advocacia do Senado **só perceberam as horas-extras relativas a junho e mesmo assim em quantidade muito abaixo das registradas no relatório que foi encaminhado à Secretaria de Pessoal.**

Percebe-se claramente o pouco empenho da Administração da Casa em efetuar os pagamentos relativos às horas-extras desses servidores que estão sobrecarregados com tantas demandas não só da CPMI dos Correios, mas também da Compra de Votos e Bingos, trabalhando inclusive nos finais de semana, como pode ser facilmente constatado no registro de entrada e saída na Secretaria Segurança.

Diante do exposto, apelo a Vossa Excelência no sentido de determinar o pagamento integral das horas-extras para esses servidores, lembrando-lhe que os servidores do TCU, requisitados para essas CPMIs, estão percebendo a integralidade das horas-extras trabalhadas reconhecidas pelo Tribunal.

Respeitosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

Exmo. Sr.  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

*Delcídio Amaral*  
*12/09/2005*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0767/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a emissão de crachá especial, que permita acesso à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios – CPMI - “CORREIOS”, para **RÔMULO FISCH DE BERRÊDO MENEZES**, Assessor Parlamentar do Departamento de Polícia Federal, que já tem seu cadastro nesta Secretaria de Comissões Especiais como Assessor da CPMI da “TERRA” registro nº 022.5935.

Atenciosamente

**WANDERLEY RABELO DA SILVA**

Subsecretaria de apoio às Comissões Especiais  
e Parlamentares de Inquérito

Ao Senhor

***Pedro Ricardo Araújo Carvalho***

Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa

Senado Federal

Brasília/DF





## **CPMI "TERRA"**

**NOME**

**RÔMULO FISCH DE  
BERRÊDO MENEZES**

**ÓRGÃO**

**ASPPF  
ASS. PARL. DEPTº DE POLÍCIA  
FEDERAL**



**VALIDADE: JUN 05**

**022.5935**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 766/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

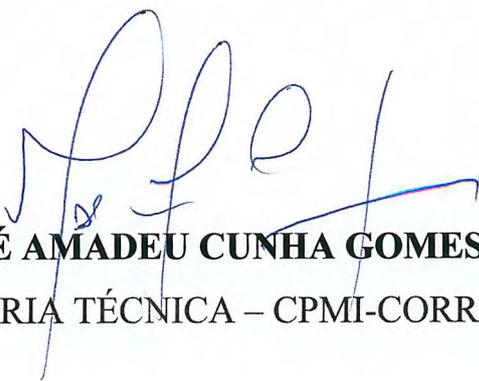
**Brasília, 31 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582**

**Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- **VIVO – Doc Sig 00663;**
- **TIM -;**
- **Telefônica – SP - Doc Sig 00661;**
- **Telemar – Oi (02 CDs) Doc Sig – 00655 e 00656;**
- **Doc Sig – 00660;**
- **Banco Real – ABN AMRO;**

  
**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**

**ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS**

PROJASEN PROTOCOLO -31-Ago-2005-09:14-00520-2/4

SENADO FEDERAL



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 765/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 31 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582**

**Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento a mídia a seguir  
relacionada:**

- **Publicidade - Banco do Brasil;**

**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**  
ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

SENADO FEDERAL  
PROCESSEI PROTOCOLO  
-31-Ago-2005-09:14-000020-3/4



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0764/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 31 de agosto de 2005.**

**Senhor Procurador-Geral,**

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, comunico que estão sendo adotadas providências, no sentido de compartilhar a base de dados com essa Instituição, relativa às transferências dos sigilos bancários e telefônicos a esta CPMI.

Atenciosamente,

  
**Deputado Gustavo Fruet**  
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**  
Procurador-Geral da República  
Ministério Público Federal  
Brasília/DF  
Tel. (61) 3031.5100 / 3031.5613

Procuradoria Geral da República  
Gabinete do Procurador-Geral  
Recebido em 01 / 09 / 05  
Ass. JUDG. NOME



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0763/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 31 de agosto de 2005.**

**Senhor Diretor-Geral,**

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, comunico que estão sendo adotadas providências, no sentido de compartilhar a base de dados com essa Instituição, relativa às transferências dos sigilos bancários e telefônicos a esta CPMI.

Atenciosamente,

  
**Deputado Gustavo Fruet**  
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

  
Recebi em  
05/09/05  
DPM  
DPF 5935



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0762/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

**Senhor Presidente,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, tendo em vista o cruzamento das informações disponibilizadas por essa Instituição e a relação de que dispomos, **solicito a Vossa Excelência, com a máxima urgência, confirmar a existência ou não de contas em nome dos titulares relacionados na tabela anexa. Em caso afirmativo, solicito a transferência do sigilo bancário para esta CPMI, conforme lay out anexo, no prazo máximo de 48 horas.**

Atenciosamente,

**Senador Delcídio Amaral**

Presidente da Comissão

Exmo. Sr.  
**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

*Delcídio Amaral*  
*Sen 2/19/05*  
*A. Silva*  
*CICREATO*  
*mat. 3749911-6*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

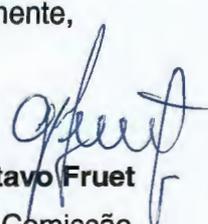
OFÍCIO Nº 0762/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

**Senhor Presidente,**

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, tendo em vista o cruzamento das informações disponibilizadas por essa Instituição e a relação de que dispomos, **solicito a Vossa Excelência, com a máxima urgência, confirmar a existência ou não de contas em nome dos titulares relacionados na tabela anexa. Em caso afirmativo, solicito a transferência do sigilo bancário para esta CPMI, conforme lay out anexo, no prazo máximo de 48 horas.**

Atenciosamente,

  
**Deputado Gustavo Fruet**  
Sub-Relator da Comissão

*Recebi o original  
em 30.8.05  
Aluis A. Amado*

Exmo. Sr.  
**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCOS e TITULARES DE CONTAS PENDENTES

BANCOS	TITULARES DE CONTAS
1. <b>BANCO ABN AMRO REAL S.A:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA,</b></li> <li>• <b>MAURÍCIO MARINHO,</b></li> <li>• <b>MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA,</b></li> <li>• <b>JOSÉ GENOINO NETO,</b></li> <li>• <b>SILVIO JOSÉ PEREIRA,</b></li> <li>• <b>AMÉRICO PROEITTI,</b></li> <li>• <b>HUGO CÉSAR GONÇALVES,</b></li> <li>• <b>CRISTIANO DE MELO PAZ E</b></li> <li>• <b>MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA</b></li> </ul>
2. BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MAURÍCIO MARINHO</li> </ul>
3. BANCO ALVORADA S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO REMIGIO,</li> <li>• ARTHUR WASHECK NETO,</li> <li>• DNA PROPAGANDA LTDA,</li> <li>• RENILDA MARIA</li> </ul>
4. BANCO AMERICAN EXPRESS S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DELÚBIO SOARES</li> </ul>
5. BANCO BANESTADO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• CRISTIANO DE MELO PAZ</li> </ul>
6. BANCO BANESTES S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SF ASSESSORIA EMPRESARIAL,</li> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES</li> </ul>
7. BANCO BEG S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DELÚBIO SOARES</li> </ul>
8. <b>BANCO BMG S.A:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>TOLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL,</b></li> <li>• <b>PARTIDO DOS TRABALHADORES,</b></li> <li>• <b>MARCOS VALÉRIO</b></li> </ul>
9. BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DNA PROPAGANDA LTDA</li> </ul>
10. <b>BANCO BRADESCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FEELING PROPAGANDA LTDA,</b></li> <li>• <b>MARCOS VALÉRIO,</b></li> <li>• <b>RENILDA MARIA,</b></li> <li>• <b>SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</b></li> <li>• <b>DELÚBIO SOARES,</b></li> <li>• <b>JOSÉ DIRCEU,</b></li> <li>• <b>ADRIANA FANTINI,</b></li> <li>• <b>CRISTIANO DE MELO PAZ</b></li> </ul>
11. BANCO CITIBANK S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARTHUR WASCHECK,</li> <li>• RENILDA MARIA,</li> <li>• LUIZ OTÁVIO,</li> <li>• MARCOS VALÉRIO</li> </ul>
12. BANCO DA AMAZÔNIA:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SKYMASTER AIRLINES LTDA</li> </ul>
13. BANCO DE SANTA CATARINA:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES</li> </ul>
14. BANCO DIBENS S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• FERNANDA KARINA,</li> <li>• ROBERTO JEFFERSON,</li> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• SILVIO PEREIRA</li> </ul>
15. <b>BANCO DO BRASIL:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ANTÔNIO VELASCO,</b></li> <li>• <b>ESTRATÉGIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA,</b></li> <li>• <b>FEELING PROPAGANDA LTDA,</b></li> <li>• <b>FERNANDA KARINA,</b></li> <li>• <b>GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA,</b></li> <li>• <b>MG5 PARTICIPAÇÕES LTDA,</b></li> <li>• <b>MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA,</b></li> <li>• <b>POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA,</b></li> <li>• <b>PRASEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUESTRE LTDA,</b></li> </ul>

BANCOS	TITULARES DE CONTAS
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SF ASSESSORIA EMPRESARIAL,</b></li> <li>• <b>SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</b></li> <li>• <b>SKYMASTER AIRLINES LTDA,</b></li> <li>• <b>LUIZ OTÁVIO GONÇALVES,</b></li> <li>• <b>ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO,</b></li> <li>• <b>ADRIANA FANTINI MARTINS,</b></li> <li>• <b>CRISTIANO DE MELO PAZ,</b></li> <li>• <b>GEIZA DIAS,</b></li> <li>• <b>ORLANDO MARTINS.</b></li> </ul>
16. BANCO DO RIO GRANDE DO SUL:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• JOSÉ GENOINO</li> </ul>
17. BANCO FIAT S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• DNA PROPAGANDA LTDA,</li> <li>• JOÃO MARCOS PROEITTI,</li> <li>• ADRIANA FANTINI</li> </ul>
18. BANCO FIDIS INV S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• JOÃO MARCOS POZZETTI,</li> <li>• ADRIANA FANTINI,</li> <li>• CRISTIANO DE MELO PAZ,</li> <li>• MARCOS VALÉRIO</li> </ul>
19. BANCO FININVEST S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• FERNANDA KARINA,</li> <li>• ROBERTO JEFFERSON,</li> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• SILVIO PEREIRA</li> </ul>
20. BANCO HSBC S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• FERNANDA KARINA MENDES RAMOS</li> </ul>
21. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA</li> </ul>
22. BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DELÚBIO SOARES DE CASTRO E</li> <li>• SILVIO JOSÉ PEREIRA</li> </ul>
23. <b>BANCO ITAÚ S.A.:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ARTHUR WASCHECK,</b></li> <li>• <b>DNA PROPAGANDA LTDA,</b></li> <li>• <b>FEELING PROPAGANDA LTDA,</b></li> <li>• <b>FERNANDA KARINA,</b></li> <li>• <b>GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA,</b></li> <li>• <b>POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA,</b></li> <li>• <b>ROBERTO JEFFERSON,</b></li> <li>• <b>SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</b></li> <li>• <b>PARTIDO DOS TRABALHADORES,</b></li> <li>• <b>DELÚBIO SOARES,</b></li> <li>• <b>JOSÉ DIRCEU,</b></li> <li>• <b>JOSÉ GENOINO,</b></li> <li>• <b>SKYMASTER AIRLINES LTD.,</b></li> <li>• <b>AMÉRICO PROEITTI,</b></li> <li>• <b>LUIZ OTÁVIO GONÇALVES,</b></li> <li>• <b>JOÃO MARCOS POZZETTI,</b></li> <li>• <b>HUGO CÉSAR GONÇALVES,</b></li> <li>• <b>MARCOS VALÉRIO</b></li> </ul>
24. BANCO MERCANTIL DO BRASIL:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• MARCOS VALÉRIO</li> </ul>
25. BANCO NET S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• FERNANDA KARINA,</li> <li>• ROBERTO JEFFERSON,</li> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• SILVIO PEREIRA</li> </ul>
26. BANCO NOSSA CAIXA S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> </ul>

BANCOS	TITULARES DE CONTAS
27. BANCO RURAL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SÍLVIO JOSÉ PEREIRA</li> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• ARTUR WASCHECK,</li> <li>• ESTRATÉGLIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA,</li> <li>• MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA,</li> <li>• RENILDA MARIA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• JOSÉ GENOINO</li> </ul>
28. BANCO SAFRA S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• HUGO CÉSAR GONÇALVES</li> </ul>
29. BANCO SANTANDER BRASIL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• DNA PROPAGANDA LTDA,</li> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• SÍLVIO JOSÉ PEREIRA,</li> <li>• GEIZA DIAS</li> </ul>
30. BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• SÍLVIO JOSÉ PEREIRA</li> </ul>
31. BANCO SANTANDER S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• SÍLVIO JOSÉ PEREIRA</li> </ul>
32. BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MARCOS VALÉRIO</li> </ul>
33. BANCO ÚNICO:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO,</li> <li>• FERNANDA KARINA MENDES RAMOS,</li> <li>• ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO,</li> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES DE CASTRO E</li> <li>• SÍLVIO JOSÉ PEREIRA</li> </ul>
34. BANESPA:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• AMÉRICO PROEITTI,</li> <li>• MARCOS VALÉRIO</li> </ul>
35. BANKBOSTON MULTIPLO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• DNA PROPAGANDA LTDA,</li> <li>• GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA,</li> <li>• MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA,</li> <li>• MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA,</li> <li>• RENILDA MARIA SANTIAGO FERNADES DE SOUZA</li> </ul>
36. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ARTHUR WASCHECK,</li> <li>• FEELING PROPAGANDA LTDA,</li> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• JOSÉ GENOINO,</li> <li>• SKYMASTER AIRLINES LTDA,</li> <li>• LUIZ OTÁVIO GONÇALVES,</li> <li>• JOÃO MARCOS POZZETTI,</li> <li>• ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO,</li> <li>• HUGO CÉSAR GONÇALVES</li> </ul>
37. CREDICARD BANCO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTIDO DOS TRABALHADORES,</li> <li>• SKYMASTER AIRLINES LTDA,</li> <li>• AMÉRICO PROEITTI,</li> <li>• LUIZ OTÁVIO GONÇALVES,</li> <li>• JOÃO MARCOS POZZETTI,</li> <li>• ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO,</li> <li>• ADRIANA FANTINI MARTINS,</li> <li>• HUGO CÉSAR GONÇALVES,</li> <li>• CRISTIANO DE MELO PAZ,</li> <li>• GEIZA DIAS DOS SANTOS,</li> <li>• 2 S PARTICIPAÇÕES LTDA,</li> <li>• ORLANDO MARTINS,</li> <li>• MARCOS VALÉRIO</li> </ul>

<b>BANCOS</b>	<b>TITULARES DE CONTAS</b>
38. HSBC BANK BRASIL AS BCO MULTIPLO:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• JOÃO MARCOS POZZETTI</li> </ul>
39. HSBC INVESTMENT BANK:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• FERNANDA KARINA</li> </ul>
40. UNIBANCO ASSET MANAG S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• FERNANDA KARINA,</li> <li>• ROBERTO JEFFERSON,</li> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES</li> </ul>
41. UNIBANCO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• FERNANDA KARINA,</li> <li>• ROBERTO JEFFERSON,</li> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• SILVIO PEREIRA,</li> <li>• AMÉRICO PROEITTI,</li> <li>• CRISTIANO DE MELO PAZ,</li> <li>• ORLANDO MARTINS</li> </ul>
42. UNICARD:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ANTÔNIO VELASCO,</li> <li>• FERNANDA KARINA,</li> <li>• ROBERTO JEFFERSON,</li> <li>• SMP&amp;B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA,</li> <li>• DELÚBIO SOARES,</li> <li>• SILVIO JOSÉ PEREIRA</li> </ul>

## ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.4 30/08/2005

### ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "I"
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Numérico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Numérico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANCAMENTO.TXT

### ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "C"
2	BANCO	Numérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Numérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Numérico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO )
5	NRO CONTA	Numérico	10	13	
6	NOME TITULAR	Texto	23	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Numérico	73	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	87	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Numérico	137	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	151	30	
11	DATA INICIAL DA CONTA	Data	181	8	DATA INICIAL DO CADASTRO DA CONTA
12	DATA FINAL DA CONTA	Data	189	8	DATA FINAL DO CADASTRO DA CONTA

### ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANCAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "L"
2	SEQUENCIAL DO REGISTRO	Numérico	2	10	
3	BANCO	Numérico	12	3	
4	AGÊNCIA	Numérico	15	4	AGÊNCIA SEM O DV.
5	TIPO CONTA	Numérico	19	1	CONFORME CONTAS.TXT
6	NRO CONTA	Numérico	20	13	
7	DATA DO LANÇAMENTO	Data	33	8	FORMATO: DDMMAAAA
8	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	41	50	
9	NÚMERO DO DOCUMENTO	Numérico	91	15	
10	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Numérico	106	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	VALOR DO LANÇAMENTO.	Numérico	124	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
12	TIPO DE LANÇAMENTO	Numérico	142	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
13	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	143	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	146	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	150	13	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	163	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	164	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	178	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
19	OBSERVAÇÃO	Texto	228	60	

#### RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Comissões do Senado Federal.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0761/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 540/2005 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Sistel é, **FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL** cujo número do CNPJ é **00.493.916/0001-20**.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 5º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 759/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

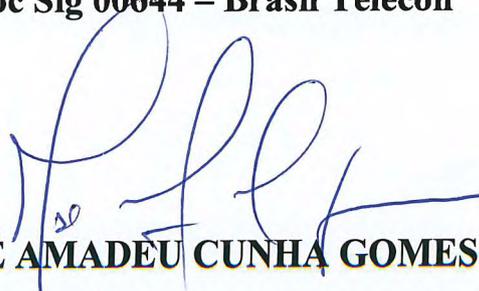
**Brasília, 30 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582**

**Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- Banco do Brasil – DOC SIG 00650;
- Ofício JUD/CPI – 2005/556, 559 e 664;
- Doc Sig 00647 - Ofícios 124, 148 e 149 – ANATEL;
- Doc Sig 00644 – Brasil Telecon

  
**JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES**

**ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 758/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação dos Requerimentos adiante especificados, cópias anexas, **solicito a Vossa Senhoria informações sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M, realizados pelos Fundos a seguir descritos:**

Fundação Petrobrás de Seguridade Social <b>PETROS</b> – CNPJ nº 34.053.942/0001-50 Requerimento nº 416, de 04/08/05	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – <b>PREVI</b> CNPJ nº 33.754.482/0001-24 Requerimento nº 417, de 04/08/05
<b>REAL GRANDEZA</b> Fundação de Previdência e Assistência Social CNPJ nº 34.269.803/0001-68 Requerimento nº 418, de 04/08/05	Instituto de Seguridade Social dos Correios <b>POSTALIS</b> CNPJ nº 00.627.638/0001-57 Requerimento nº 419, de 04/08/05
Fundação dos Economiários Federais <b>FUNCEF</b> CNPJ nº 00.436.923/0001-90 Requerimento nº 604, de 04/08/05	<b>GEAP</b> Fundação de Seguridade Social CNPJ nº 03.658.432/0001-82 Requerimento nº 605, de 04/08/05
Fundação Sistel de Seguridade Social – <b>SISTEL</b> CNPJ nº 00.493.916/0001-20 Requerimento nº 606, de 04/08/05	Fundação Banco Central de Previdência <b>CENTRUS</b> – CNPJ nº 00.580.571/0001-42 Requerimento nº 607, de 04/08/05
<b>SERPROS</b> – Fundo Multipatrocinado CNPJ nº 29.738.952/0001-99 Requerimento nº 608, de 04/08/05	<b>PORTUS</b> Instituto de Seguridade Social CNPJ nº 29.994.266/0001-89 Requerimento nº 609, de 04/08/05
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social <b>ELETROS</b> – CNPJ 34.268.789/0001-88 Requerimento nº 610, de 04/08/05	

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCELO FERNANDEZ TRINDADE**  
Presidente da Comissão de Valores Imobiliários - CVM  
Rua Sete de Setembro, 111  
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares - Centro  
CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 3233-8686



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais informações deverão especificar os seguintes dados:

- Data de emissão dos títulos;
- Data de vencimento dos títulos;
- Data de compra dos títulos pelas Fundações;
- Taxa de juros dos títulos comprados pelas Fundações;
- Preços unitários dos títulos (P.U.) comprados pelas Fundações;
- Instituições financeiras que realizaram as operações de venda dos títulos para as Fundações;
- Série histórica dos preços unitários e as taxas de juros dos títulos nos períodos anteriores à venda para as Fundações.

Informo, outrossim, que os Requerimentos anotados no quadro que identifica cada Fundo de Pensão foram aprovados em reunião da Comissão datada de 04 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 757/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação dos Requerimentos adiante especificados, cópias anexas, **solicito a Vossa Senhoria informações sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M, realizados pelos Fundos a seguir descritos:**

Fundação Petrobrás de Seguridade Social <b>PETROS</b> – CNPJ nº 34.053.942/0001-50 <b>Requerimento nº 416, de 04/08/05</b>	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – <b>PREVI</b> CNPJ nº 33.754.482/0001-24 <b>Requerimento nº 417, de 04/08/05</b>
<b>REAL GRANDEZA</b> Fundação de Previdência e Assistência Social CNPJ nº 34.269.803/0001-68 <b>Requerimento nº 418, de 04/08/05</b>	Instituto de Seguridade Social dos Correios <b>POSTALIS</b> CNPJ nº 00.627.638/0001-57 <b>Requerimento nº 419, de 04/08/05</b>
Fundação dos Economizários Federais <b>FUNCEF</b> CNPJ nº 00.436.923/0001-90 <b>Requerimento nº 604, de 04/08/05</b>	<b>GEAP</b> Fundação de Seguridade Social CNPJ nº 03.658.432/0001-82 <b>Requerimento nº 605, de 04/08/05</b>
Fundação Sistel de Seguridade Social – <b>SISTEL</b> CNPJ nº 00.493.916/0001-20 <b>Requerimento nº 606, de 04/08/05</b>	Fundação Banco Central de Previdência <b>CENTRUS</b> – CNPJ nº 00.580.571/0001-42 <b>Requerimento nº 607, de 04/08/05</b>
<b>SERPROS</b> – Fundo Multipatrocinado CNPJ nº 29.738.952/0001-99 <b>Requerimento nº 608, de 04/08/05</b>	<b>PORTUS</b> Instituto de Seguridade Social CNPJ nº 29.994.266/0001-89 <b>Requerimento nº 609, de 04/08/05</b>
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social <b>ELETROS</b> – CNPJ 34.268.789/0001-88 <b>Requerimento nº 610, de 04/08/05</b>	

A Sua Senhoria o Senhor  
**Secretário ADACIR REIS**  
Secretaria de Previdência Complementar - SPC  
Esplanada dos Ministérios – Bloco F – 6º andar  
CEP – 70059-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3317.5260 – Fax: 3224.6280/6799





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais informações deverão especificar os seguintes dados:

- Data de emissão dos títulos;
- Data de vencimento dos títulos;
- Data de compra dos títulos pelas Fundações;
- Taxa de juros dos títulos comprados pelas Fundações;
- Preços unitários dos títulos (P.U.) comprados pelas Fundações;
- Instituições financeiras que realizaram as operações de venda dos títulos para as Fundações;
- Série histórica dos preços unitários e as taxas de juros dos títulos nos períodos anteriores à venda para as Fundações.

Informo, outrossim, que os Requerimentos anotados no quadro que identifica cada Fundo de Pensão foram aprovados em reunião da Comissão datada de 04 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0756/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

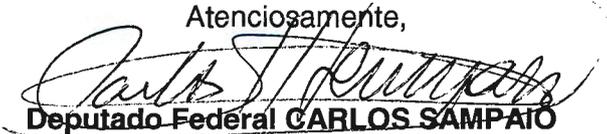
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Goiás e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal CARLOS SAMPAIO**

Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor  
Marconi Ferreira Perillo Junior  
Governador do Estado de Goiás  
Palácio Pedro Ludovico – Rua 82 – Setor Sul  
Goiânia-GO  
CEP 74088-900



AGÊNCIA  
AD TELECOMUNICAÇÕES  
01M55500 021142  
PROTÓTIPO GERAL

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0672/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 805** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO, para essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito, da empresa AMAZÔNIA CELULAR, dos últimos 05 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS. Quadra 06 Blocos “E”  
Ed. Min. Sérgio Motta  
70.070-940 – Brasília / DF  
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

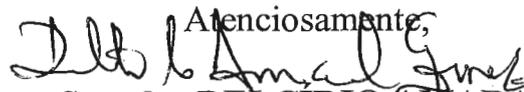
**OFÍCIO Nº 0671/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a Vossa Senhoria a transferência de sigilo fiscal da Empresa AMAZÔNIA CELULAR, para esta CPMI, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 805/05 (cópia anexa), aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, combinado com as ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005, respectivamente, cujas cópias seguem anexas.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Ao Senhor

**DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3412.2707 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31/08/05
10:30h <i>ATA</i>
Gabinete

*F: 3412.2700pt*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0669/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

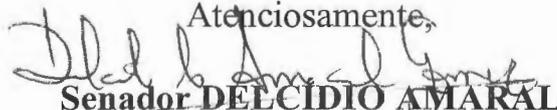
Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa excelência no sentido de proceder à transferência do sigilo Bancário da Empresa ATHENAS TRADING S/A, CNPJ 32.468.746/0001-10, para esta CPMI, a fim de esclarecer a origem e o destino de R\$ 1,976 milhão de reais depositados pela SMP&B nas contas daquela empresa, conforme solicitado no Requerimento de nº 744/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, cuja cópia segue anexa.**

Outrossim, informo que a transferência do sigilo bancário da empresa Athenas, referente aos últimos cinco anos, está sendo requerido por intermédio do Ofício 666/05, originado pelo Requerimento nº 721.

Atenciosamente,

  
**Senador DEÉCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Ass	Banco Central do Brasil
De	Assessoria - ASPAR
à	341 2105
	M. J
Matrícula BACEN	2.307.458-3



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the acronym 'CAF'.

Ofício 101/05 Gab II

Brasília, 09 de agosto de 2005

A sua Excelência o Senhor  
Deputado Gustavo Fruet  
Sub-relator de Finanças da CPMI dos Correios

Senhor Gustavo Fruet, venho por meio deste pedir a Vossa Excelência que proceda o requerimento pedindo a quebra de sigilo bancário da empresa Athenas Trading S/A, com sede no Estado do Espírito Santo, a fim de esclarecer a origem e o destino de R\$ 1,976 milhão depositado pela SMP&B nas contas da referida empresa, bem como a movimentação financeira anterior ao fato supracitado.

A Athenas Trading, com sede na cidade de Vitória (ES), recebeu via TED R\$ 1,976 milhão da empresa SMP&B, do senhor Marcos Valério, no dia 30/07/2004. A transferência foi feita da agência do Banco Rural de Brasília para a conta da empresa no Banco Schahin, de São Paulo. Vale ressaltar que no mesmo dia a SMP&B transferiu mais de R\$ 900 mil para outra trading, a By Brasil, sediada no Estado de São Paulo.

O pedido se faz mais consistente após divulgação na imprensa capixaba de que empresa beneficiada por Marcos Valério está envolvida no rombo nas contas do Banco Estadual do Espírito Santo (Banestes) de US\$ 5 milhões. As investigações iniciadas há dez anos, chamada de Operação Malimpensa, relatam que a Athenas foi criada em 28/12/1989, com o nome Espírito Santo Desenvolvimento de Negócios Ltda. - a empresa tinha como sócios Pedro Augusto de Oliveira, Marcelo Rodrigues Martins e Bruno dos Anjos - filho de Edgard dos Anjos, suspeito de integrar o crime organizado no Espírito Santo.

A reportagem do jornal A Gazeta do dia 6 de agosto de 2005 revela: "De acordo com os documentos arquivados na Junta Comercial do Espírito Santo, não há registros de movimentações e negociações envolvendo a empresa. Uma nova ata voltou a ser registrada na Junta apenas seis anos depois, em 20 de dezembro de 1995. A empresa passava a se chamar New Generation Automóveis S/A, e Edgard dos Anjos virou presidente do grupo com um "novo sócio". A Merchant Financial Services Ltda., com sede nas Ilhas Cayman (um dos principais paraísos fiscais do mundo), comprou a outra parte das ações. A Merchant enviou uma procuração para o sócio-fundador Bruno dos Anjos, para que ele tivesse total liberdade para representar a empresa na New Generation, que disponibilizava de um capital de R\$ 500 mil. Nessa época, Malimpensa se associou ao grupo".

Outro trecho da matéria jornalística revela como ocorreu o rombo nos cofres do banco estadual: "Na época, a Athenas tinha outro nome: New Generation Automóveis S/A. Seus proprietários eram os empresários Edgard dos Anjos e Álvaro Malimpensa Filho. Em nome da empresa, os empresários pediram para o Banestes (Banco Estadual do Espírito Santo) avalizar um empréstimo junto a um banco inglês, no valor de US\$ 5 milhões. Segundo eles, o dinheiro seria utilizado para a construção de uma fábrica de réplicas de Jaguar.



Como a empresa havia sido criada apenas seis dias antes do pedido, o presidente do Banestes na ocasião, Reynaldo Zandomênicó, não autorizou a transação. Malimpensa não desistiu da empreitada e usou a Interamerican Trade Financial Serviços Ltda. para conseguir o aval do banco. O empréstimo nunca foi pago, e o Banestes teve que assumir a dívida milionária junto à instituição inglesa. As garantias dadas por Malimpensa – um prédio de seis andares na Avenida Beira Mar e um terreno na Serra, não foram suficientes para cobrir o rombo”.

O histórico da empresa, que teve três nomes e 14 sócios, não deixa dúvidas quanto a urgente necessidade de se investigar suas atividades. Vale ressaltar que um dos sócios, o Sr. Edgard dos Anjos, era ligado ao ex-presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, José Carlos Gratz, atualmente preso por envolvimento em diversas denúncias de desvio de recursos públicos.

Outra informação relevante passada à imprensa pelo delegado substituto da Receita Federal do Espírito Santo, Sr. Carlos Lyra, é a de que o Espírito Santo ocupa a segunda colocação no País (perdendo apenas para São Paulo) em crimes fiscais.

Certa colaboração de V.Ex<sup>a</sup> no aprofundamento do processo de investigação sobre a origem e o destino de recursos repassados pelo senhor Marcos Valério a diversas empresas, dentre elas a Athenas Trading S/A, e a sua ligação com parlamentares agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

IRINY LOPES  
Deputada Federal PT/ES

**ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS**

V.2 30/07/2005

**ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númerico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númerico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANCAMENTO.TXT

**ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'C'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO )
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númerico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númerico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

**ARQUIVOS LANCAMENTO DAS CONTAS - LANCAMENTO.TXT [1..N]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'L'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númerico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númerico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VIRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númerico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númerico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO )
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campos, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campos vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Os nomes dos arquivos podem ser incluídos informações que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar José Amadeu ou Carlos Takao - tel 3311-1626.



AGC.

310053500 021144

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0668/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 804** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO para esta CPMI, em meio magnético e relatório escrito, da empresa VISANET, dos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Min. Sérgio Motta

Cep 70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

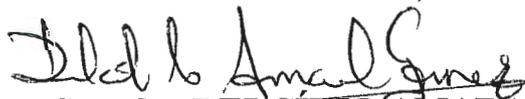
**OFÍCIO Nº 0667/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL da Empresa VISANET, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 804/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Ao Senhor  
**DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**  
Secretário da Receita Federal  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar  
70.048-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3412.2707/3412.2710 - Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 21/08/05
10:30h [Assinatura]
Gabinete

F: 3412.8700/04



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0666/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação dos **Requerimentos 721/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa ATHENAS TRADING S/A, com sede no Estado do Espírito Santo, nos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



CÓPIA

--- SIAPRO --- C  
SERA/CCA  
08200.019841/2005-69

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0665/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 803/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **que seja acionada a INTERPOL, para proceder o rastreamento dos depósitos feitos a uma empresa off-shore, denominada “Dusseldorf”, no Bank Boston, nas Bahamas, aberta pelo Senhor JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA (DUDA MENDONÇA), em torno de R\$ 10 milhões, depositados em valores fracionados, visando identificar a origem dos mesmos.**

Tão logo concluída a investigação solicito que o resultado da mesma seja encaminhado a esta CPMI.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**DR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386





AGÊNCIA  
A. TEL-B...  
310053500 021145  
PROTO... ERAL

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0664/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 703** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, para esta CPMI, em meio magnético e relatório escrito, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Ministro Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0663/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 703/05**, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/2005, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**  
Secretário da Receita Federal  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar  
70.048-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31 / 08 / 05
10:30h AIDA
Gabinete

F: 3412.9700/04



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 662/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 804/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa VISANET, nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

RECIBO Nº 01102/SUP/01 - 26-AGO-05-15:47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Recebido  
26/8/2005  
15:30h  
*Antonio*

**Antonio Gustavo Rodrigues**  
Presidente do Conselho de  
Controle de Atividades Financeiras

**OFÍCIO Nº 0661/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 424/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta CPMI sobre os movimentos de saques, em espécie, superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), a partir de janeiro de 2000, realizados pelas empresas abaixo indicadas:

1	Mallmann Propaganda	CNPJ 23.668.890/0001-00
2	Petra Construções Ltda.	CNPJ 01.758.109/0001-55
3	L. J. Construções Ltda.	CNPJ 02.223.482/0001-01
4	AB Propaganda e Marketing Ltda.	CNPJ 65.824.989/0001-01

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,  
*Delcídio Amaral*  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES**  
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF  
SAS – Qd 03 – Bl O – Edifício Órgãos Regionais  
70.070-100 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3412.4716/4746



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0660/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

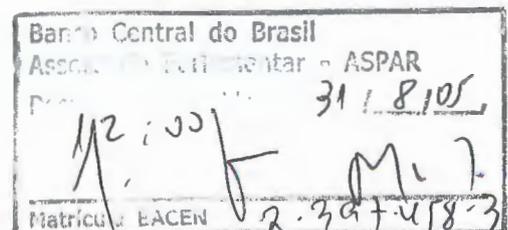
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 703/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, referente aos últimos 05(cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARIAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0660/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação dos **Requerimento 703**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, nos últimos 05(cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN - DEMAP/DSDOC/SVPAM  
26-AGO-05 15:47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

IMPRESO EM PAPEL RECICLADO - 26/05/05 - 15:47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 659/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

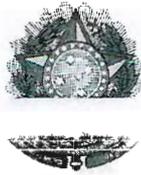
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 524/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO PORTUS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 658/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 522/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO DOS CORREIOS - POSTALIS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN-DEMAP/DI DOC/SUPAM  
26-AGO-05 15h47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

BRAS-SEN/DIRC/SF/M - 20-Apo-05-15-07



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 657/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 521/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO SERPROS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN-DEMAP/DEDOCSUPAM  
28/08/05 15h47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

14031-1000/0100/SUPM -26-100-05-15:47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 656/05 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 520/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO ELETROS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN-DEMP/DOCI/SUBAM  
26/08/05 15h47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

RECIBO SENADO FEDERAL - 28-06-05-15:47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 655/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 519/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO REAL GRANDEZA, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Arquivado  
em 26/8/05  
15h47  
BACEN/DEMAP  
25/08/05/SUBAM*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

RECIBO DE RECEBIMENTO - 26-09-09-15:47



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 654/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 518/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO CENTRUS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0653/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**ALOÍSIO MARCOS VASCONCELOS NOVAIS**  
Presidente da Eletrobrás  
Praia do Flamengo nº 66  
Ed. Parque Tower – 14º andar – bloco “A”  
Cep 22210-030 – Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (21) 2514.6201/6101 – Fax: (21) 2514.6479



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0652/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Senhor Diretor-Geral,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de disponibilizar a esta CPMI todos os dados contidos nos discos rígidos dos computadores apreendidos, pela Polícia Federal, na Agência Barcelona Tour, de propriedade do senhor Antônio Oliveira Claramunt, objeto do Requerimento nº 843, de autoria do Deputado Alberto Fraga.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 - 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - **Brasília - DF**  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

*Percebi  
em 25/08/05, as  
18:15h  
Santos Tinoco*  
Mário Socorro Santos Tinoco  
Delegada da Polícia Federal  
Chefe de Gabinete



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 650/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 25 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento a mídia a seguir  
relacionada:**

- **CD – Banco Bradesco – Layout versão 2 –  
Declaração de Movimentação Bancária**

  
Recebido  
25/8/2005 às 16:05 / HJ  
Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz

**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**

**DIRETORA DA SCOM**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0649/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente de FURNAS  
Rua Real Grandeza, 219 - Rio de Janeiro - RJ  
Cep: 22283-900  
Telefone: (0XX21) 2528-3112  
Fax: (0XX21) 2528-5858



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0648/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**GUIDO MANTEGA**

Presidente do BNDES

Av. República do Chile, 100 - Centro

20031-917 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2172-7001/7002 - Fax: (21) 2533-1538



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0647/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento anexo nº 0828/2005, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI informações acerca dos translados e composição da tripulação da aeronave Learjet, prefixo PT-ACC, nos últimos cinco anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**MAJOR BRIGADEIRO JORGE GODINHO BARRETO NERY**  
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC  
Rua Santa Luzia 651 - Bairro Castelo  
CEP-20030-041 Rio de Janeiro/RJ  
fone: (21) 38146910/ 38146700 - fax: (21) 38146897



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0646/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 856/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, cópia integral das respostas apresentadas pelo Sr. Antônio Oliveira Claramunt, também conhecido como o doleiro “Toninho da Barcelona”, ao questionário formulado por essa revista.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMABAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**EURÍPIDES ALCÂNTARA**  
Diretor de Redação da Editora Abril  
Av. das Nações Unidas, 7221, 19º andar  
05.425-902 – São Paulo - SP  
Fone: (011) - 3037.2232 - FAX: (011) 3037.2262



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0645/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN**

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT

Administração Central – Edifício Sede

SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.

70.002-900 – Brasília / DF

Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

RECEBI EM  
26/08/05

Didro @pohren  
CAD/DMARK



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0644/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 821/2005, aprovado em reunião realizada em 24.08.05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de verificar a possibilidade de manter o Sr. Antonio Oliveira Claramunt – matrícula 339.141, também conhecido como Toninho da Barcelona, à disposição desta CPMI, na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, pelo tempo necessário para que esta Comissão conclua seus trabalhos investigativos.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Ac Senhor

**SAULO DE CASTRO ABREU FILHO**

Secretário da Segurança Pública de São Paulo

R. Líbero Badaró, 39, 12º andar Centro

01009-000 – São Paulo

(11) 32916500 Fax (11) 3291 6834



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0643/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 843/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, todos os dados contidos nos discos rígidos dos computadores apreendidos na agência Barcelona Tour, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

Fábio S.  
26-08  
16:20



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO  
OFÍCIO Nº 0642/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO**

Presidente da PETROBRAS

Avenida República do Chile, 65 – Ed. Marechal Ademar Queiroz – 23º andar

Cep 20031-912 – Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3224-1000/ 3224-1001 - Fax: (21) 3224-3838/ 3224-9394



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

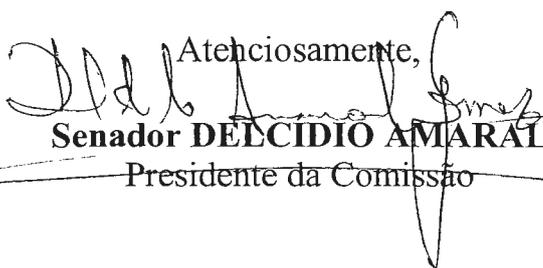
OFÍCIO Nº 0641/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Senhor Secretário,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105, **solicito a Vossa Senhoria a realização de diligência fiscal para confirmar a autenticidade das notas fiscais de serviços prestados pela empresa DNA Propaganda apreendidas em Minas Gerais no mês de julho de 2005, e o posterior envio de seus resultados para esta CPMI, conforme Requerimento de nº 760/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 24/08/05.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Ao Senhor

**DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – **Brasília / DF**

Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 675/05– CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 806/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa TELEMIG CELULAR, a partir de 01/01/2000, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

SACEN-DEMAP/DSDOC/SUPAM  
26-A60-05-15248



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



AVULSO Nº  
2640053500 020803

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0674/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 806** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO para essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, da empresa TELEMIG CELULAR dos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E”

Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

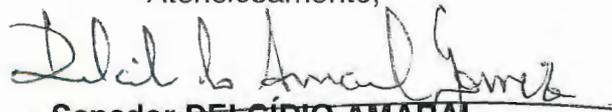
**OFÍCIO Nº 0673/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 789/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, cópia dos inquéritos resultantes da CPI BANESTADO – IPL 1026/2003-SR-PR.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

Fab.S.  
26.08  
16:20



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0715/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em atendimento ao pedido de Vossa Senhoria, encaminho a mídia contendo a gravação da reunião da CPMI do último dia 18 de agosto.

Atenciosamente,

  
**Wanderley Rabelo da Silva**  
Secretário

Ao Senhor  
**HENRIQUE PIZZOLATO**  
Praça Antônio Prado, 33, Centro  
01010-010 – São Paulo – SP  
(11) 3104 0491/ 3105 0815



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0714/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 763/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de promover ações junto à Unidade de Inteligência Financeira do Uruguai, com o objetivo de levantar informações a respeito de movimentações financeiras da empresa off shore ESFORT TRADING, encaminhando tais informações a esta CPMI, as quais servirão para subsidiar nossos trabalhos investigativos**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

*Rubrica my  
30/8/05/19h  
Amaral  
mat. 1423309*

A Sua Senhoria o Senhor

**ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES**

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF

SAS – Qd 03 – Bl O – Edifício Órgãos Regionais

70.070-100 – Brasília –DF

Tel. (61) 3412.4716/4746

ARQUIVAR



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 713/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicito seja informado a esta Comissão acerca da existência de autorização, por parte do Banco do Brasil, para que os contratos de publicidade, propaganda e patrocínio firmados com a empresa DNA, nos últimos cinco anos, pudessem ser oferecidos como garantia em acordos da contratada citada, com outros estabelecimentos bancários.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal Gustavo Fruet**  
Subrelator da Comissão

Ao Senhor  
**ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S/A  
Setor Bancário Sul – SBS, Edifício Sede 3, 24º andar  
Brasília - DF  
70070-100

*Recebido em 26-08-05  
às 18:00 h.  
Regina Maria Santos Rodrigues  
Secretária Executiva do Conselho Diretor*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0712/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 762/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de promover ações junto à Unidade de Inteligência Financeira das Ilhas Cayman, com o objetivo de levantar informações a respeito de movimentações financeiras da empresa off shore ESFORT TRADING, encaminhando tais informações a esta CPMI, as quais subsidiarão nossos trabalhos investigativos.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Recebido em  
20/8/5/19h  
Amaral  
M.F. 1423309

A Sua Senhoria o Senhor  
**ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES**  
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF  
SAS – Qd 03 – Bl O – Edifício Órgãos Regionais  
70.070-100 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3412.4716/4746



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0711/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 851/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **remeter para esta CPMI, os documentos referentes à investigação sigilosa realizada na BÔNUS BANVAL – Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCELO FERNANDEZ TRINDADE**  
Presidente da Comissão de Valores Imobiliários - CVM  
Rua Sete de Setembro, 111  
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares - Centro  
CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Fone: (21) 3233-8686

**ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS - CPMI DOS CORREIOS**

**ARQUIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA - IDENTIFICA.TXT**

[1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação o campo
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Texto	2	8	Formato: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	50	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS EVENTUAIS DÚVIDAS.
4	TELEFONE CONTATO	Texto	60	11	PARA DÚVIDAS TÉCNICAS
5	E-MAIL CONTATO	Texto	71	50	PARA DÚVIDAS TÉCNICAS
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO A	Texto	121	10	QUANTIDADE DE REGISTROS DO ARQUIVO ASSINANTES.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO M	Texto	131	10	QUANTIDADE DE REGISTROS DO ARQUIVO LIGACOES.TXT

**ARQUIVO DE ASSINANTES DA REMESSA - ASSINANTES.TXT**

[1..N]

Campo	Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação o campo
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'A'
2	CN DO TELEFONE DO ASSINANTE	Texto	2	2	Código de Área
3	TELEFONE ASSINANTE	Texto	4	16	(prefixo + MCDU sem dígito separador)
4	CPF ASSINANTE	Texto	20	11	sem dígitos separadores
5	CNPJ ASSINANTE	Texto	31	14	sem dígitos separadores
6	NOME ASSINANTE	Texto	45	50	Nome do titular da linha telefônica
7	ENDEREÇO DO ASSINANTE	Texto	95	100	Tipo de logradouro + logradouro + número + complemento de endereço
8	MUNICÍPIO ASSINANTE	Texto	195	40	
9	UF ASSINANTE	Texto	235	2	
10	Data Instalação Ativação da Linha	Texto	237	8	Formato: DDMMAAAA
11	Data Retirada Desativação da Linha	Texto	245	8	Formato: DDMMAAAA

**ARQUIVOS DE LIGAÇÕES DOS ASSINANTES - LIGACOES.TXT**

[1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação o campo
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'M'
2	CN DO NÚMERO DE A	Texto	2	2	Código de área do assinante A
3	NÚMERO DE A	Texto	4	16	(prefixo + MCDU sem dígito separador)
4	CN DO NÚMERO DE B	Texto	20	2	Código de área do assinante B
5	NÚMERO DE B	Texto	22	16	(prefixo + MCDU sem dígito separador)
6	CHAMADA A COBRAR?	Texto	38	1	S para sim; N para não
7	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	39	40	
8	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	79	2	
9	MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	81	40	
10	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	121	2	
11	Data Início da Chamada	Texto	123	8	Formato: DDMMAAAA
12	Hora Início da Chamada	Texto	131	6	Formato: HHMMSS (24h)
13	Data Término da Chamada	Texto	137	8	Formato: DDMMAAAA
14	Hora Término da Chamada	Texto	145	6	Formato: HHMMSS (24h)
15	DURAÇÃO DA CHAMADA	Texto	151	6	Formato: HHMMSS (24h)

**OBSERVAÇÕES:**

**1-(IMPORTANTE)**

A estrutura do arquivo ASSINANTES.TXT foi feita para que o arquivo contenha registros das linhas telefônicas dos assinantes alvo da quebra de sigilo e dos assinantes que ligaram ou receberam ligações dos mesmos.

É importante salientar que a prestadora deve identificar os assinantes sob sua responsabilidade.

2 - Os arquivos devem ser gerados preferencialmente em formato texto (ASCII), .TXT ou opcionalmente em formato Excel, .xls, com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.

3 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.

4 - No preenchimento dos campos, iniciar da esquerda para a direita, preenchendo o final com espaços em branco

5 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campos, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.

6 - Para arquivos .txt, campos vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho, preservando a largura constante dos registros.

7 - Ao nomes dos arquivos podem ser incluídas informações que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.

8 - Para Número de B onde não se aplica o CN (ex: 0800 e Internacional) somente preencher o campo Número de B, deixando em branco o campo CN

9 - O preenchimento do CPF ou do CNPJ é obrigatório

10 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar os Srs. Amadeu ou Takao, telefone: (61) 3311-2025



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 709/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 26 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- Telefônica – SP;
- Intelig.

  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
DIRETORA DA SCOM

 Paulo Artur F. R. Junior 18039



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 708/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezada Senhora,**

**Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-la para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.**

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

**Senhora**  
**KÁTIA RABELO**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 707/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Senhora  
TELMA DOS REIS MENEZES DA SILVA

<b>Recebi o Original</b>	
Em	25/08/05 às 20 horas
Nome:	TELMA DOS REIS MENEZES DA SILVA
Matrícula:	6093825450



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0706/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 10 de abril de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor

**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

SAS, Qd. 06, Lote 09/10 – Edifício Sede – 4º andar

CEP 70.037-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3311-8760

Senhor Diretor-Geral,

Através da Petição nº. 3479-STF, de 03/08/2005, essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI DOS CORREIOS – do Congresso Nacional, obteve junto ao Supremo Tribunal Federal a expedição de mandado de busca e apreensão, deferido pelo Ministro Joaquim Barbosa, para a realização de busca e apreensão de computadores na sede da SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., em Belo Horizonte.

Na diligência policial realizada, em cumprimento ao mandado judicial, foram apreendidos na sede daquela empresa dois (02) servidores de computador e 13 (treze) estações de trabalho. A empresa recebeu, através de seu advogado, Dr. Marcelo Leonardo (OAB/MG nº. 25.328) cópias dos discos rígidos (HD) tanto dos 02 (dois) servidores, quanto das 13 (treze) estações de trabalho, sendo que estas foram, também, desde logo, devolvidas à empresa, ficando, no entanto, com a SR-DPF-MG todos os discos rígidos originais e os 02 (dois) servidores.

Com o final dos trabalhos desta Comissão, não há mais necessidade de manter apreendidos os 02 (dois) servidores de computador apreendidos naquela diligência.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Diante do exposto, sugiro a V. Exa. proceder a imediata restituição dos 02 (dois) servidores de computador à empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., na pessoa do seu procurador, advogado Dr. Marcelo Leonardo (OAB/MG n.º. 25.328), mediante lavratura de termo de restituição, através da SR-DPF-MG, dando ciência a essa Comissão.

Atenciosamente,

~~Senador DELCÍDIO AMARAL~~  
Presidente da CPMI DOS CORREIOS



**SEGREDO DE  
JUSTIÇA**

*Supremo Tribunal Federal*

Of. nº 3202/R

Brasília, 3 de agosto de 2005.

PETIÇÃO Nº 3479

REQUERENTE: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI dos Correios)

Senhor Diretor-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, para cumprimento, os mandados de busca e apreensão de documentos, incluídas agendas e anotações, dados informatizados e equipamentos de produção e hospedagem de informações que possam auxiliar no esclarecimento dos fatos investigados pela comissão parlamentar mista de inquérito criada pelo Requerimento nº 3/2005-CN para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ressaltando que as diligências devem ser executadas com as cautelas legais e com o máximo de discricção possível, observado especialmente o disposto no artigo 248 do Código de Processo Penal no que concerne às buscas realizadas nas residências indicadas.

Solicito seja esta Corte comunicada tão logo se cumpra a referida ordem.

Atenciosamente,

Ministro JOAQUIM BARBOSA  
Relator

Ao Senhor  
Delegado PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA  
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

/rjp



PODER JUDICIÁRIO

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO**

PETIÇÃO Nº 3479

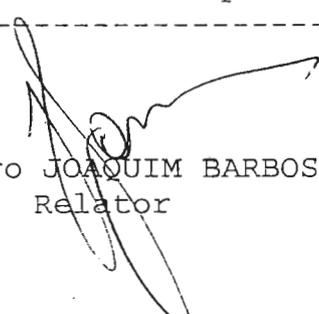
REQUERENTE: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI dos Correios)

O Ministro JOAQUIM BARBOSA, Relator, nos autos do processo acima mencionado, à luz do que dispõem os artigos 241 e seguintes do Código de Processo Penal e da decisão cuja cópia acompanha este mandado, -----

**M A N D A**

o Departamento de Polícia Federal - DPF proceder à busca e apreensão de documentos, incluídas agendas e anotações, dados informatizados e equipamentos de produção e hospedagem de informações que possam auxiliar no esclarecimento dos fatos investigados pela comissão parlamentar mista de inquérito criada pelo Requerimento nº 3/2005-CN para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As diligências devem ser realizadas nas dependências da empresa SMP&B COMUNICAÇÕES, com endereço na Rua Inconfidentes nº 1190, 7º e 8º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.-----

DADO E PASSADO na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 3 de agosto de 2005.-----

  
Ministro JOAQUIM BARBOSA  
Relator

PETIÇÃO 3.479-1 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA  
REQUERENTE(S) : COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE  
INQUÉRITO (CPMI DOS CORREIOS)

DECISÃO: Trata-se de pedido de decretação de medida cautelar de busca e apreensão domiciliar, a ser realizada nas dependências das empresas SMP&B COMUNICAÇÕES e DNA PROPAGANDA e na residência das pessoas físicas SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS e GEIZA DIAS DOS SANTOS.

O pleito merece acolhimento.

Como bem observou o eminente procurador-geral da República, "considerando que as empresas e as pessoas mencionadas estão relacionadas entre aquelas com participação efetiva nos fatos que são objeto de investigação pela requerente, a providência solicitada revela-se pertinente e oportuna" (fls. 12).

Com efeito, o pedido demonstra de maneira objetiva a necessidade da medida cautelar, dado que a documentação eventualmente apreendida nas diligências solicitadas pode ser útil à descoberta da verdade relativamente aos fatos em apuração na chamada CPMI dos Correios, que envolve as empresas de comunicação SMP&B e DNA. O mesmo se aplica em relação às secretárias SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS e GEIZA DIAS DOS SANTOS, cujas atividades, como demonstrado, guardam pertinência com as transações financeiras realizadas pela empresa SMP&B COMUNICAÇÕES.

Do exposto, **defiro o pedido**, conforme requerido.

Expeçam-se mandados de busca e apreensão, nos termos do art. 241 e seguintes do Código de Processo Penal.

O objeto da diligência é a busca e apreensão de documentos, incluídas agendas e anotações, dados informatizados e equipamentos de produção e hospedagem de informações que possam auxiliar no esclarecimento dos fatos investigados pela comissão parlamentar mista de inquérito criada pelo Requerimento 3/2005-CN para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos CORREIOS-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

As diligências devem ser realizadas nas dependências das empresas SMP&B COMUNICAÇÕES e DNA COMUNICAÇÕES, abrangendo, ainda, as residências de SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS e GEIZA DIAS DOS SANTOS, nos endereços declinados na inicial.

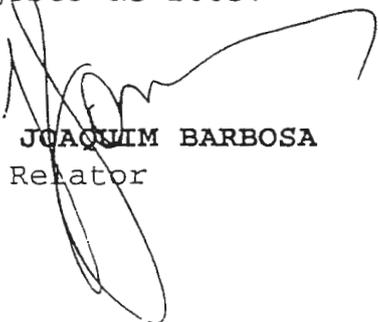
Por fim, ressalto que as diligências devem ser executadas com as cautelas legais e com o máximo de discricção possível, observado especialmente o disposto no art. 248 do

*162*

Código de Processo Penal no que concerne às buscas realizadas nas residências indicadas.

Cumpra-se.

Brasília, 03 de agosto de 2005.

  
Ministro **JOAQUIM BARBOSA**  
Relator



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 706/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Senhor  
JAFETE ABRAÃO

Recebi em 29/08/05  
Jna Custódia com Behr



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 705/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

**Senhor**  
**MARCO ANTONIO DA SILVA**

<b>Recebi o Original</b>	
Em	25/08/05 às 15:50 horas
Nome:	Marco Antonio da Silva
Matrícula:	19938204 SP



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 704/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 14 de setembro de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

Senhor  
**DANIEL DANTAS**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 703/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Excelentíssimo Senhor,**

**Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 06 de setembro de 2005, terça-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.**

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

**Exmo. Senhor  
LUIS GUSHIKEN**

*Recebido em 29/08/05  
Joaquim von Behr*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 702/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

**Senhor  
MAURO DUTRA**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0701/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia **14.07.05**, foi aprovado o **Requerimento nº 0761/2005**, cópia anexa, **solicitando a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, PARA A RECEITA FEDERAL, a fim de subsidiar e agilizar a consecução de procedimento fiscal em curso, conforme Ofício nº 1605/2005/Gabin-SRF, de 29 de julho de 2005.**

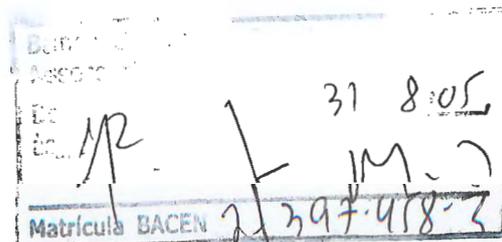
Contribuinte	CPF/CNPJ
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA	403.760.956-87
RENILDA MARIA SANTIAGO F. DE SOUZA	492.881.806-72
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	01.322.078/0001-30
GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	19.163.138/0001-30
DNA PROPAGANDA LTDA	17.397.076/0001-03
2S PARTICIPAÇÕES LTDA	05.221.885/0001-72
SOLIMÕES PUBLICIDADE	16.602.781/0001-24

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

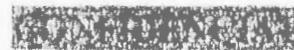
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Edl. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax: (61) 3226-1989





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Ofício nº 1542/2005/Gabin-SRF

Brasília, 29 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Delcídio Amaral  
Presidente da CPMI - "CORREIOS"  
Senado Federal

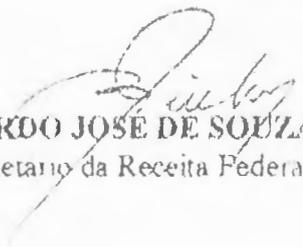
Assunto: Solicitação - Transferência sigilo bancário

Senhor Senador,

Em aditamento ao Ofício nº 1542/2005/Gabin-SRF, de 22 de julho de 2005, cópia anexa, informo a Vossa Excelência que as pessoas físicas e jurídicas nele relacionadas se encontram sob procedimento fiscal

Assim sendo, com a finalidade de subsidiar e agilizar a consecução do mencionado procedimento fiscal, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 1.579, 18 de março de 1952, solicito de Vossa Excelência a transferência do sigilo bancário para esta Secretaria, preferencialmente em meio magnético, dos contribuintes listados no supracitado Ofício

Atenciosamente

  
RICARDO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO  
Secretário da Receita Federal Substituto

**ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS**

V.2 30/07/2005

**ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númerico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númerico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANÇAMENTO.TXT

**ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'C'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS ( ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO )
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númerico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númerico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

**ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANÇAMENTO.TXT [1..N]**

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'L'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númerico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númerico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VIRGULA OU PONTO DECIMAL. Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númerico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númerico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS, ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

**RECOMENDAÇÕES:**

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, NÃO ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso use preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar José Amadeu ou Carlos Takao - tel 3311-1626.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 700/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

Senhor  
**ANTONIO AUGUSTO LEITE FILHO**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 699/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

Senhor  
MICHEL ABUD ATIE JUNIOR



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 698/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

**Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.**

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

**Senhor  
IOANNIS AMERSSONIS**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 697/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Senhor  
**BRENO FISCHBERG**

<b>Recebi o Original</b>	
Em	27 / 08 / 05 às 10:30 horas.
Nome:	Risula C. Guina
Matrícula:	OAB 20.362 / DF



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 697/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da Comissão

Senhor  
BRENO FISCHBERG



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 696/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

**Senhor  
LUIZ CARLOS MAZANO**

<b>Recebi o Original</b>
Em 29 / 08 / 05 às 10:30 horas
Nome: Trisula C. Vieira
Matricula: OAB/DF 20.304



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 695/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Senhor

**Enivaldo Quadrado**

Rua: Maranhão, 213, Aptº.91

01240001–Higienópolis,São Paulo

<b>Recebi o Original</b>	
Em	<u>29/08/05</u> às <u>10:30</u> horas
Nome:	<u>Priscila C. Guain</u>
Matrícula:	<u>ORBI/DF 20.361</u>



RQN=709

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 694/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

**Senhor  
JOSÉ CARLOS BATISTA**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 694/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

**Presidente da Comissão**

**Senhor  
JOSÉ CARLOS BATISTA**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 693/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Senhor  
BRIGADEIRO VENÂNCIO GROSSI



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 692/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

*Senhor*  
**Américo Proietti**  
Est. Carlos Queiros Teles, 162, Apto. 181  
B  
05704-150 JDIN Fontes Morumbi, São  
Paulo



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

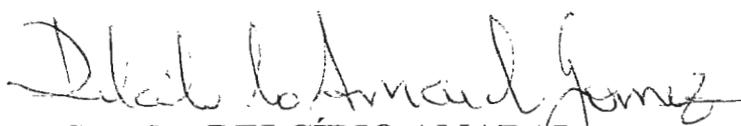
OFÍCIO Nº 691/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

**Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.**

**Atenciosamente,**

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

**Senhor**  
**HUGO CÉSAR GONÇALVES**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 690/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

**Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.**

**Atenciosamente,**

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

**Senhor**  
**JOÃO MARCOS POZZETTI**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0689/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN**, *“para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, muito agradeceria a Vossa Excelência disponibilizar para esta CPMI as bases de dados das contas CC5 e da MTB Bank, utilizadas quando da CPMI do BANESTADO, objeto do Requerimento nº 839 (votação nominal), de autoria das Senadoras Heloisa Helena e Íris de Araújo, aprovado em 25/08/2005, para que possam subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.*

**Seguem anexas cópias do Requerimento e da lista de votação.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Presidência do Senado Federal  
Recebi o original

em, 31 / 08 / 2005

Yorio 169113



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0688/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

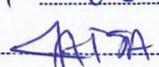
Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 553/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/05**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de proceder à **TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL das Empresas DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS e CEP – Comunicação e Estratégia Política e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA**, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID**  
Secretário da Receita Federal  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar  
70.048-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31 / 08 / 05
10:30h 
Gabinete

F: 3412.2700/01



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0687/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

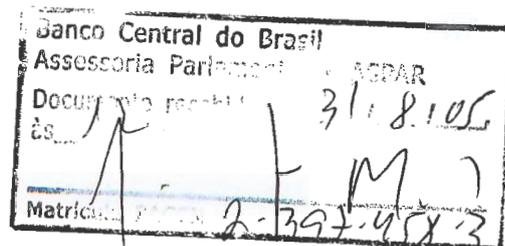
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 745/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 17.264.524/0001-92, dos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafa e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



ABLEC  
A  
31A053500 021141

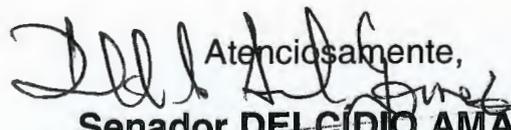
SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0686/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 0553/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/05**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de promover a **TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO das empresas DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA e CEP – COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA POLÍTICA e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, referente aos últimos cinco anos**, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,  
  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS. Quadra 06 Blocos “E”  
Ed. Min. Sérgio Motta  
70.070-940 – Brasília / DF  
Fone: (61) 2312.2003 - Fax: (61) 2312.2205



AGÊNCIA  
ANATEL-BRASILIA-DF

- 3 SET 53500 022147

PROTOSOLO GERAL

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0685/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

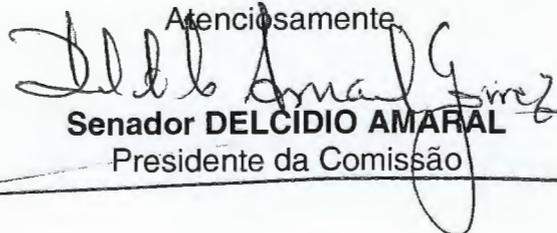
Brasília, 02 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 704/2005**, cópia anexa, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido **de proceder à transferência do sigilo telefônico, para esta CPMI, conforme “layout” em anexo, da Senhora SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS, CPF nº 435.383.206-91, destacando-se os nºs 9953.5444 e 8838.5444, código de área 031, na forma do Requerimento nº 687 (cópia anexa), também aprovado na reunião da Comissão datada de 25/08/2005.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Ao Senhor

**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

FOR ENVIAR  
NO DFF  
EM 02/9/05  
A ANATEL  
EM 02/9/05



CÓPIA

--- SIAPRO ---  
SERA/CCA  
08200.019843/2005-58

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

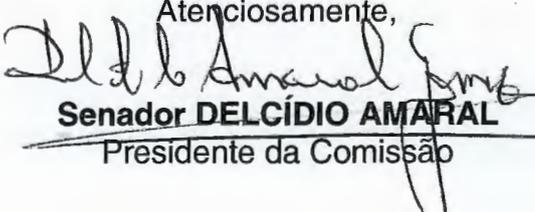
**OFÍCIO Nº 0685/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001; e face à aprovação do **Requerimento nº 704/2005**, cópia anexa, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido **de proceder à transferência do sigilo telefônico, para esta CPMI, conforme “layout” em anexo, da Senhora SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS, CPF nº 435.383.206-91, destacando-se os nºs 9953.5444 e 8838.5444, código de área 031, na forma do Requerimento nº 687 (cópia anexa), também aprovado na reunião da Comissão datada de 25/08/2005.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,  
  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Ao Senhor  
**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**  
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Min. Sérgio Motta  
70.070-940 – Brasília / DF  
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

Recebido  
SAD/GAB/DG/DPF  
31 AGO 2005  
Hora:

Recebido  
SAD/GAB/DG/DPF  
31 AGO 05  
Hora: 10:10  
Luís



ANATEL-URB

610053500 020802

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0684/2005 – CPMI – “CORREIOS”

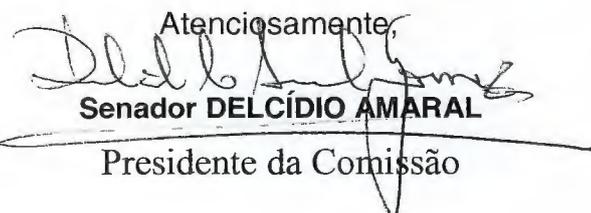
Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 25.08.05, foi aprovado o Requerimento nº 0688/2005, cópia anexa, solicitando a **transferência do sigilo telefônico do nº 8832.9020, código de área 031, do Senhor MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Ao Senhor

**DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E”

Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0683/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 553/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTADA e CEP – Comunicação e Estratégia Política e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, referente aos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Banco Central do Brasil	
Assessoria Parlamentar - ASPAR	
Doc. nº	3118107
às	12
Matrícula BACEN	2.397.482-3



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0683/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 553/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA e CEP – Comunicação e Estratégia Política e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, referente aos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0682/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

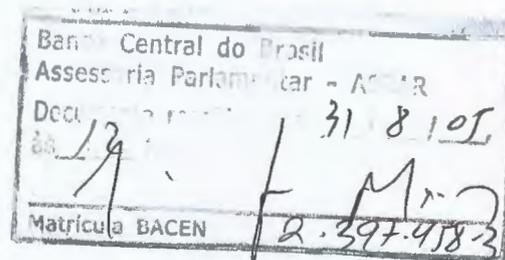
Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 811**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas) solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, da conta CC5 nº 00089713052, titulada pelo não-residente BankBoston Nassau Branch, NA, com sede em Bahamas, mantida no Brasil no BankBoston Múltiplo S.A., CNPJ nº 60.394.079/0001-04, nos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual solicitam-se:

- a) cadastro de abertura da conta, cartões de autógrafos, procurações e demais documentos existentes no dossiê da conta-corrente;
- b) extrato da conta em formulário e em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados segundo o anexo *layout* de dados;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- c) documentos de suporte (cópia de frente e verso) das operações financeiras realizadas a débito e a crédito da conta, principalmente contratos de câmbio e ordens de pagamento do tipo Swift ou similares, transações PCAM 230, para o que se deve estabelecer o corte em valor igual ou superior a 5 mil reais;
- d) cópias de boa qualidade, plenamente legíveis.

Atenciosamente,



**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0633/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 517/2005**, em reunião da Comissão **datada de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO PETROS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

- a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:
- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
  - investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
  - investimentos em fundos;
  - investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

RECIBO Nº 01100/2005 - 28-ago-05 13:48



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja fornecido, também, cópia dos seguintes documentos:

- ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive estatuto social;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0632/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 516/2005**, em reunião da Comissão **datada de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO GEAP, a partir de 01/01/2003, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja fornecido, também, cópia dos seguintes documentos:

- ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive estatuto social;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0630/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 515/2005**, em reunião da Comissão **datada de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO FUNCEF, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

- b) Seja fornecido, também, cópia dos seguintes documentos:
- ficha-proposta de abertura da conta;
  - ficha cadastral completa, inclusive estatuto social;
  - cartões de autógrafo e
  - procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0629/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, damos ciência a V.Sa. do Of. 0627/2005 anexo, que solicita, **com a máxima urgência**, o envio de esclarecimentos para as diversas inconsistências detectadas nas mídias disponibilizadas pelo Banco do Brasil a esta CPMI-Correios, relativas às contas bancárias cujos sigilos foram transferidos a esta Comissão.

Ademais, encaminha-se, em anexo, relatório que discrimina algumas das inconsistências detectadas e o tratamento dado para as mesmas.

Atenciosamente,

**Deputado Gustavo Fruet**  
Sub-Relator da Comissão

Exmo. Sr.  
**HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi em 25.08.05  
ANDRÉIA



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0627/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito, **com a máxima urgência**, o envio de esclarecimentos para as diversas inconsistências detectadas nas mídias disponibilizadas por essa Instituição Financeira a esta CPMI-Correios, relativas às contas bancárias cujos sigilos foram transferidos a esta Comissão.

Encaminha-se, em anexo, relatório que discrimina algumas das inconsistências detectadas e o tratamento dado para as mesmas.

Atenciosamente,

**Deputado Gustavo Fruet**  
Sub-Relator da Comissão

Ao Senhor  
**DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S.A  
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24º Andar  
70.073-901 – Brasília –DF

## ***ROL DE PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA BASE DE DADOS do BANCO DO BRASIL E SOLUÇÕES ADOTADAS***

A base de dados disponibilizada pelo Banco do Brasil à CPMI-Correios tem apresentado diversos problemas. Já foram geradas 07 mídias para ajustes e complementações. Tais ajustes tem acarretado retrabalho e considerável desperdício de tempo. Quando imaginávamos que a citada base estava um pouco mais consistente, constatamos novo problema (Consta do Sistema PGT Depositantes Inexistentes) que exigirá o envio, pelo Banco do Brasil, de nova base de dados. Tal situação é séria, pois já estamos há mais de trinta dias trabalhando com a base inicialmente encaminhada, gerando relatórios e informações que correm o risco de serem infundadas. Ademais, corre-se o risco de perder todo o trabalho de qualidade já efetivado, caso a nova base de dados apresente as mesmas inconsistências originalmente identificadas. A seguir, relacionamos algumas inconsistências detectadas pelo PRODASEN e soluções já adotadas:

- falta de informação ou baixa qualidade das informações de favorecidos/Origem dos lançamentos,
- diferenças nos dados de mesmos titulares gerados em momentos ou sistemas diferentes
- uso de campo Observação para conter informações relevantes.
- falta de indicação de tipo de lançamento ( Débito/Crédito) para alguns registros.

Seguem os critérios adotados para o trabalho de melhoria da qualidade da base de dados do universo Cpi Correios – Ext. BB Simplificado após sua carga:

1 – Ajustar dados de Titulares das contas: Uniformização dos nomes, CNPJ e CPF.

2 – Completar CNPJ Favorecidos/Origem – Nomes de Favorecidos/Origem preenchidos mas sem o CNPJ. ( Apenas pessoas jurídica)

Passo 1 – Complementação dos CNPJ a partir do cadastro do PRODASEN através de nomes idênticos. ( via sw)

Passo 2 – Complementação dos CNPJ a partir de outro lançamento preenchido e enviado pelo próprio banco mas sem correspondente no Prodasen.( via sw)

Passo 3 – Para caso extremos, complementação a partir de nomes muito semelhantes ou abreviados. ( Manual )

Obs. No caso de pessoa física, os únicos cpfs complementados foram os dos próprios titulares investigados quando o nome aparece como favorecido. Para bancos, jornais e empresas de rádio e tv o trabalho de complementação foi muito dificultado pela

quantidade de nomes muito semelhantes ou idênticos para vários CNPJ, nestes casos vários nomes continuaram sem o CNPJ.

3 – Complementar/Uniformizar Nomes Favorecidos – Favorecidos com mesmo CNPJ/CPF mas sem nomes, com os nomes abreviados ou com erro de grafia.

Passo 1 – Uniformização dos nomes a partir da base do Prodasen pelo CNPJ ou CPF. ( via sw)

Passo 2 – Uniformização dos nomes a partir dos lançamentos do próprio banco considerando a primeira ocorrência para nomes semelhantes.( via sw)

Passo 3 – Pesquisa do CNPJ na base da Receita Federal pela Internet para confirmar os nomes para casos de grandes diferenças. ( Processo Manual)

4 – Aproveitar Dados não estruturados no campo OBSERVAÇÃO:

Várias informações que estavam no campo observação foram retiradas e distribuídas nas colunas apropriadas. ( via sw )

Alguns poucos lançamentos com essas informações da observação completamente desestruturada tiveram que ser lidas e as informações gravas manualmente no banco de dados.

5 – Atualização do campo "Tipo de Lançamento" ( Débito/Crédito ).

Através de critérios passados pelo Sr. Amadeu fizemos a atualização para os tipos que não apresentavam a informação. ( principalmente cheques compensados)

6 – Conferência:

Todas as alterações foram precedidas de *back-ups* , comparações e apuração do número de linhas afetadas, posteriormente foram feitas conferências, batimento de valores e confirmação do número de linhas afetadas.

A maior preocupação foi aumentar a qualidade dos dados, corrigindo o conteúdo. Porém, sem alterar a informação. A partir daí, os lançamentos sem informações ou com problemas foram evidenciados, mas já é possível fazer agregações, sumarizações e análises com confiabilidade.

A base ainda apresenta muitos problemas, principalmente quando o favorecido é pessoas física sem CPF ou RG, nesses casos a complementação ou uniformização pode gerar a proliferação de homônimos, portanto não foi feita na maioria dos casos.”



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 629/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 25 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento a mídia a seguir  
relacionada:**

- **CD – Banco do Brasil – nova base (layout antigo)**

*CleideBarbosa*  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
DIRETORA DA SCOM

*S*  
*Recebido em 24/8  
em 21:15/12*  
*S*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0628/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 598/2005** (cópia anexa), na reunião da Comissão em **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **informar o nome do titular da conta corrente nº 256.483.000-1, agência 718, do Banco Sudameris S/A, na qual foi depositado o cheque administrativo de nº 900343, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), compensado em 21/07/2003, em anexo, emitido pelo Banco Rural, Agência 009, Assembléia, em Belo Horizonte/MG, bem como o encaminhamento à CPMI da ficha cadastral da pessoa física e/ou jurídica titular da respectiva conta.**

Atenciosamente,

**Deputado CARLOS SAMPAIO**  
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**FÁBIO BARBOSA**  
Presidente do Banco ABN Amro Real S/A  
Avenida Paulista, 1374 – 3º andar – Bela Vista  
Cep 01310-916 – São Paulo/SP  
Fone (0xx11)3174.9615





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0627/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito, **com a máxima urgência**, o envio de esclarecimentos para as diversas inconsistências detectadas nas mídias disponibilizadas por essa Instituição Financeira a esta CPMI-Correios, relativas às contas bancárias cujos sigilos foram transferidos a esta Comissão.

Encaminha-se, em anexo, relatório que discrimina algumas das inconsistências detectadas e o tratamento dado para as mesmas.

Atenciosamente,

**Deputado Gustavo Fruet**  
Sub-Relator da Comissão

Ao Senhor  
**DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S.A  
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24º Andar  
70.073-901 – Brasília –DF



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 626/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 23 de agosto de 2005.**

**Senhor Comandante da Aeronáutica**

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito informar se LÚCIA DE MELO TEIXEIRA – CPF 667.241.207-72 é servidora da Aeronáutica. Caso positivo, informar sua lotação.**

**Atenciosamente,**

**Deputado GUSTAVO FRUET**  
Sub-Relator da CPMI\_Correios

**A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. Luiz Carlos da Silva Bueno  
TENENTE BRIGADEIRO DO AR  
MINISTÉRIO DA DEFESA – Brasília - DF**

*Recebido original  
em 23/8/05 às 14:40  
T. Cel. Martins*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0623/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 22 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 748** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI cópia da ata da reunião do Conselho Diretor da TELEMAR que aprovou as negociações relativas à compra de ações da empresa GAMECORP, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

Ao Senhor  
**RONALDO IABRUDI**  
Presidente da TELEMAR  
R. Humberto de Campos, 425, 8º. andar, Leblon  
22430-190 – Rio de Janeiro – RJ  
(21) 3131 2980

Rec 3131 2980  
20/08/2005



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0622/2005 – CPMI “CORREIOS”.**

Brasília, 23 de agosto de 2005.

**Assunto:** OF. CEDPAP-137/05

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, encaminho, em atendimento ao Of. SF nº 2004/2005, dessa Presidência, a documentação devidamente exarada, solicitada pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Por oportuno, encaminho cópia de Parecer consubstanciado pela Assessoria Jurídica deste Colegiado vertendo sobre o requerimento daquele Conselho, ora em atendimento.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
D.D.Presidente do Senado Federal

<b>Recebi o Original</b>
Em <u>23/08/05</u> às <u>6<sup>h</sup></u> horas
Nome: <u>Renan</u>
Matrícula: <u>2467</u>

A/c. Dr. Shalon



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-137/05

Brasília, 19 de julho de 2005

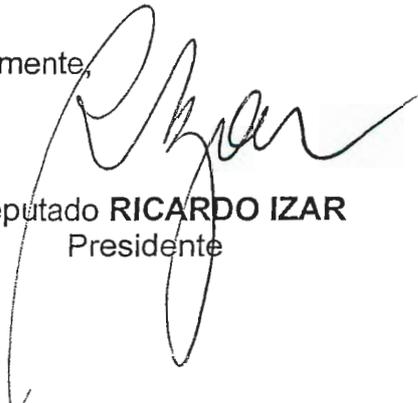
Exmo. Sr.  
Senador **DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente do Comissão Parlamentar  
Mista de Inquérito – Correios  
Senado Federal

Senhor Presidente,

A fim de instruir o Processo nº 1/2005, instaurado contra o deputado Roberto Jefferson, solicito a gentileza de V.Exa., de encaminhar a este Conselho os dados da COAF recebido pela CPMI, contendo a relação de datas, valores e nomes das pessoas que compareceram e sacaram valores no Banco Rural. Pergunta-se, ainda, se os saques foram em dinheiro vivo ou ordem de pagamento.

A informação solicitada é essencial para a instrução do presente processo uma vez que os números divulgados pela imprensa contidos nos relatórios do COAF mostram movimentações financeiras na casa dos milhões de reais nas contas de empresas em que o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza detém participação. Segundo as declarações do representado e da secretária Fernanda Karina Somaggio, Marcos Valério era o operador do "mensalão" e o dinheiro utilizado para o pagamento a deputados saía das contas das empresas de publicidade SMP&B Comunicação e DNA Propaganda.

Cordialmente,

  
Deputado **RICARDO IZAR**  
Presidente

Recebido.  
Greanice/5074  
21-7.11:35



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0621/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 795** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **enviar para esta CPMI, a cópia do relatório feito pelo Instituto Nacional de Criminalística acerca de transações feitas entre 1997 e 2000, pelo Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, com a off-shore Agata Internacional, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro MÁRCIO THOMAZ BASTOS**  
Ministério da Justiça  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “T” - Ed. Sede  
70.064-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3429-4000

*Handwritten note:*  
Kali Romes  
GM/MJ  
24/08/05 -  
18:15 hs.



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 620/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 23 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:**

- **Bank Boston – Arquivo 3 – 16/08/05;**
- **HSBC - Of. 0308/2005 (favor verificar se já está carregado na base).**

*Cleide Maria*  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
DIRETORA DA SCOM

*Recebido  
em 23/8/2005  
Às 17:00h*



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 619/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 23 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento o CD a seguir  
relacionado:**

- **Banco Rural – c/c 009.06.002595-2 (substituição da base carregada).**

*Cleide Maria*  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
DIRETORA DA SCOM

*Recebido*  
*23/8/2005*  
*às 1700*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

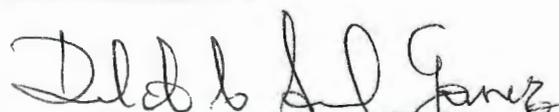
**OFÍCIO Nº 0618/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 23 de agosto de 2005.**

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Senhoria enviar a esta Comissão **cópias dos registros ou fitas de segurança relativas à entrada e à saída desse hotel de hóspede ou não, no dia 22 de fevereiro de 2004**, objeto de aprovação do Requerimento nº 352/2005, de autoria do Senador César Borges.

**Atenciosamente**

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

**À ADMINISTRAÇÃO DO  
HOTEL BLUE TREE TOWERS  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3989 – Vila Olímpia  
04538-133 – SÃO PAULO – SP  
Telefones: (11)3896-7544 – fax (11) 3896-7545**



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ofício nº 617/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

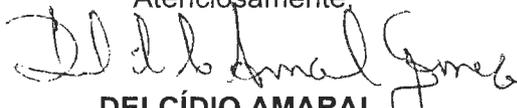
Prezado Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005-CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Senhoria que **seja encaminhado a esta CPMI cópia dos contratos de previdência privada, acompanhado dos respectivos termos aditivos, bem como as correspondentes movimentações financeiras, nos quais constem como titular ou dependente as seguintes pessoas físicas:**

- Marcos Valério Fernandes de Souza – CPF nº 403.760.956-87
- José Dirceu de Oliveira Silva – CPF nº 033.620.088-95
- Delúbio Castro Soares – CPF nº 129.995.981-49
- José Genoíno Neto – CPF nº 996.068.798-87
- Sílvio José Pereira – CPF nº 032.824.968-85

Por oportuno, informo que as pessoas acima relacionadas já tiveram seus sigilos bancários quebrados ou, espontaneamente, disponibilizados no âmbito desta CPMI, conforme documentação anexada.

Atenciosamente

  
**DELCÍDIO AMARAL**  
PRESIDENTE

Ao Senhor  
**DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70704-900 – Brasília DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original  
em 21/9/05  
Gilberto A. Soares  
env. 3744 471.6*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício nº 617/05 – CPMI- “Correios”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

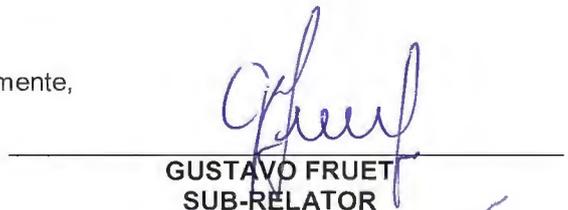
Na qualidade de sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005- CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Senhoria que **seja encaminhado a esta CPMI cópia dos contratos de previdência privada, acompanhado dos respectivos termos aditivos, bem como as correspondentes movimentações financeiras, nos quais constem como titular ou dependente as seguintes pessoas físicas:**

- Marcos Valério Fernandes de Souza- CPF nº 403.760.956-87
- José Dirceu de Oliveira Silva- CPF nº 033.620.088-95
- Delúbio Castro Soares- CPF nº 129.995.981-49
- José Genoíno Neto- CPF nº 996.068.798-87
- Sílvio José Pereira- CPF nº 032.824.968-85

Por oportuno, informo que as pessoas acima relacionadas já tiveram seus sigilos bancários quebrados ou, espontaneamente, disponibilizados no âmbito desta CPMI, conforme documentação anexada.

Atenciosamente,

  
ALVARO DIAS  
SENADOR

  
GUSTAVO FRUET  
SUB-RELATOR

Ao Senhor  
**DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central  
SBS Q.03 Bl B Ed. Sede  
70.074-900- Brasília- DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010- Fax (61) 3226-1989

Ala Alexandre Costa, sala 13- Subsolo CEP.: 70165-900 Brasília- DF  
Te.: (61)3311.3414/3511 [www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp](http://www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp)

*Recebi em 23/8/05 às 16h  
1. f M. ~  
2-3574583*



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0616/05 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 23 de agosto de 2005.**

**Prezado Senhor,**

**Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto de expediente s/nº, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, na data da publicação de relação apócrifa por diversos meios de comunicação, não se encontrava autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais ou servidores que estariam recebendo dinheiro proveniente do “Mensalão”.**

**Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.**

**Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.**

  
**Deputado OSMAR SERRAGLIO**  
**Relator**

**Senhor  
REGIS MORAES GALHENO  
Secretário Parlamentar lotado no Gabinete do  
Deputado JOÃO MENDES DE JESUS  
Câmara dos Deputados  
Brasília - DF  
Nesta**

*Recebido por  
Procedência 208370  
23/08/05*



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0614/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 22 de agosto de 2005.

**Senhor Diretor,**

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de enviar cópia do áudio da reunião da CPMI dos Correios, realizada no último dia 18 de agosto, para que seja encaminhada ao Sr. Mário de Oliveira Filho, representante legal do Sr. Henrique Pizzolato.

Atenciosamente

**WANDERLEY RABELO DA SILVA**

Subsecretaria de apoio às Comissões Especiais  
e Parlamentares de Inquérito

Ao Senhor  
**AGNALDO SCARDUA**  
Diretor da Secretaria Técnica de Eletrônica do Senado Federal  
Brasília/DF

Recebi em  
23/08/05  
Sarah



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 612/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 22 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento o CD a seguir  
relacionado:**

- **Telefônica – Ofícios 076 e 079/2005.**

*Cleide Bly*  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**

**DIRETORA DA SCOM**

*CM*  
**22/8/2005**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0611/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0394/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 609/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 22 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Em aditamento ao E-mail encaminhado anteriormente,  
formalizo a solicitação de acesso ao universo restrito da CPMI\_Correios aos  
seguintes servidores:**

**Carlos Roberto Takao Yoshioka – TCU;**

**Fellipe Calvet Silva – TCU;**

**Regina Claudia Gondim – TCU.**

*Cleide Barbosa*  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
DIRETORA DA SCOM

*22/8/2005*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0608/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e no intuito de que sejam tomadas as providências que se fazem necessárias, informo a Vossa Excelência que esta CPMI aprovou requerimento para que os parlamentares abaixo relacionados efetivassem, na data de 16 de agosto do corrente ano, diligência na Cidade de São Paulo com o escopo de ouvirem o senhor Antônio Oliveira Claramunt, também conhecido por “Toninho da Barcelona”.

Antônio Carlos Magalhães Neto	Maurício Rands
Arnaldo Faria de Sá	Ônix Lorenzoni
Eduardo Paes	Osmar Serraglio
Geraldo Tadeu	Pompeo de Matos.
José Eduardo Cardoso	

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado SEVERINO CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes – Edifício Principal  
Cep. 70160-900 – Brasília/DF

*Deputado Severino Cavalcante - 111326  
24/08/05  
Recebido*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0607/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 808** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **enviar cópia dos processos referentes às investigações relacionadas ao senhor Antônio Oliveira Claramunt, responsável pelas subcontas Lisco, Miro e Baton da Beacon Hill, em Nova Iorque, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. NYLSON PAIM DE ABREU**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300  
Centro Administrativo Federal Bairro Praia de Belas  
90010-395 – Porto Alegre – RS  
(51) 3213.3001/3213.3014



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0606/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

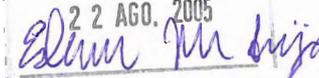
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião **realizada no dia 18.08.05**, foi aprovado o **Requerimento nº 807/2005**, cópia anexa, **solicitando o envio de informações referentes aos últimos 5 (cinco) anos sobre todas as transações de créditos firmadas entre o Partido dos Trabalhadores e as empresas SMP&B Comunicação, DNA Propaganda e suas empresas coligadas, fornecendo os dados sobre créditos e débitos dessas operações e quais garantias oferecidas pelos devedores e avalistas, assim como sobre a relação contratual do Banco do Brasil com as empresas de publicidade SMP&B e DNA Propaganda, especificando os trabalhos prestados, mensurados, faturados e pagamentos efetuados, e ainda, se foi apurada alguma irregularidade no processo licitatório ou na execução do contrato, bem como o motivo da rescisão desse(s) contrato(s).**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S.A  
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24º  
70.073-901 – Brasília –DF

22 AGO. 2005  
  
2.596258-2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador CÉSAR BORGES

Valério, e sobre os contratos de publicidade firmados com as empresas DNA e SMP&B.

Cumprindo função fiscalizadora, o requerimento ora proposto visa verificar se recursos do Banco do Brasil podem representar perda para o erário

Pelo exposto, torna-se essencial à aprovação imediata do presente requerimento para garantir condições de trabalho efetivo para esta CPMI.

Sala das Sessões,

  
**César Borges**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0605/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 275/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 14/07/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, todos os contratos celebrados pelas empresas de propriedade ou controladas por Vossa Senhoria, com toda a administração pública federal, estadual e municipal, nos últimos cinco anos, e também, relativos ao mesmo período, todos os contratos efetivados com a iniciativa privada.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**  
Rua Castelo de Feira, 122 - Castelo  
CEP-31130-000 – Belo Horizonte/MG  
fone: (0xx31) 337.6737

CÓPIA

SIAPRO - C  
SERA/GCA  
08200.019774/2005-82



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

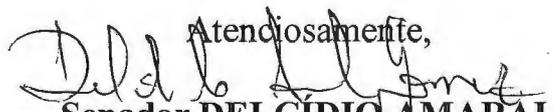
**OFÍCIO Nº 0604/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 19 de agosto de 2005.**

**Senhor Diretor-Geral,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito providências para que a Polícia Federal envie cópia dos inquéritos resultantes da CPI BANESTADO – IPL 1026/2003 – SR - PR, conforme Requerimento nº 788/2005, aprovado em reunião da Comissão datada de 18/08/2005, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386





enviado pelo  
correio

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0603/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 747** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **encaminhar a essa CPMI informações próprias sobre o imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, onde se localiza a agência SMP&B Comunicações.**

Tais informações deverão conter, além de outras que julgarem importantes:

<b>A</b>	Cópias dos atos constitutivos, matrículas, registros imobiliários e respectiva composição acionária das empresas PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C. Ltda
<b>B</b>	Informações acerca de todas as participações acionárias e/ou societárias da empresa PLANEFIN Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C. Ltda, bem como de seus sócios, em outros empreendimentos comerciais ou empresariais no Brasil e no Exterior.

A Sua Senhoria o Senhor

**RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA**

PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C. Ltda

Alameda Franca, 555 – Apartamento 64

Jardim Paulista

Cep 01422-000 – São Paulo/SP



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

<b>C</b>	Cópia do contrato de locação original e respectivos termos aditivos porventura ocorridos (renovações), bem como comprovantes documentais dos pagamentos dos alugueis nos últimos 05 (cinco) anos, das salas e/ou andares ocupados pela agência SMPB Comunicações no imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG.
<b>D</b>	Relação de todos os locatários e respectivos contratos de locações, das pessoas físicas ou jurídicas ocupantes de salas e/ou andares no respectivo prédio, a partir de agosto de 1999.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

**CÓPIA**  
SIAPRO --- C  
SERA/GCA  
08200.019773/2005-38



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

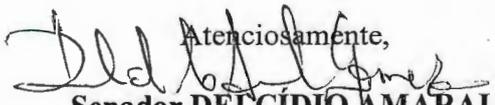
**OFÍCIO Nº 0602/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 19 de agosto de 2005.**

**Senhor Diretor-Geral,**

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito providências para que a Polícia Federal informe antecipadamente o dia, a hora e local de todas as tomadas de depoimentos que realizar, em atendimento a pedidos feitos por esta CPMI, para que seus integrantes possam deles participar, conforme Requerimento nº 781/2005, aprovado em reunião da Comissão datada de 18/08/2005, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA**  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPE  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SAD/GAB/DG, DPF  
**RECEBIDO**  
22 AGO 2005  
Hora: 10:45  
*Amelo*

22 AGO 2005  
**RECEBIDO**  
SAD/GAB/DG/DPF



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0601/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar as providências necessárias à efetivação do processo de **emissão de passagem aérea para o Senhor Marcus Vinícius Vasconcelos, no trecho RJ/Bsb/RJ, e reserva de hotel para sua hospedagem**, o qual foi convocado para depor perante a CPMI no próximo dia 24 de agosto de 2005 às 11:30h.

Cordialmente,

**Wanderley Rabelo da Silva**

Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais  
e Parlamentares de Inquérito

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EFRAIM MORAIS**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Gabinete da Primeira Secretaria  
Brasília/DF



enviado pelo  
Conseio

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0600/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 747** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **encaminhar a essa CPMI informações próprias sobre o imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, onde se localiza a agência SMP&B Comunicações.**

Tais informações deverão conter, além de outras que julgarem importantes:

<b>A</b>	Cópias dos atos constitutivos, matrículas, registros imobiliários e respectiva composição acionária das empresas CONSULTATUM S.C. Ltda.
<b>B</b>	Informações acerca de todas as participações acionárias e/ou societárias das empresas CONSULTATUM S.C. Ltda, bem como de seus sócios, em outros empreendimentos comerciais ou empresariais no Brasil e no Exterior.

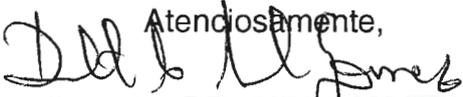
A Sua Senhoria o Senhor  
**RONALDO DE SOUZA**  
CONSULTATUM S.C. Ltda  
Rua Padre João Manoel, 654 – 10º andar  
Bairro Cerqueira Cesar  
Cep 01141-000 – São Paulo/SP



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

<b>C</b>	Cópia do contrato de locação original e respectivos termos aditivos porventura ocorridos (renovações), bem como comprovantes documentais dos pagamentos dos alugueis nos últimos 05 (cinco) anos, das salas e/ou andares ocupados pela agência SMPB Comunicações no imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG.
<b>D</b>	Relação de todos os locatários e respectivos contratos de locações, das pessoas físicas ou jurídicas ocupantes de salas e/ou andares no respectivo prédio, a partir de agosto de 1999.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCIDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0599/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0404/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador CLÁUDIO DINART DEDA CHAGAS**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0598/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0403/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador JOSÉ MÁRIO ANTÔNIO CARDINALE**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0597/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0402/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador ALBERTO LUIZ DA COSTA**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0597/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0402/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador ALBERTO LUIZ DA COSTA**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0596/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0405/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora WYLLAMARA LEILA DE ALMEIDA**  
Corregedora-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0595/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0401/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador JOSÉ PEDRO FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0594/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0390/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador HILDEBRANDO COELHO NETO**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0593/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0400/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador ROSEVELT QUEIRÓZ COSTA**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0592/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0389/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador MUNIR FEGURI**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0591/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0399/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0590/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0398/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora MARIA CÉLIA ALVES SMITH**  
Corregedora-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0589/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0397/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador MANOEL CARPENA SMITH**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0588/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

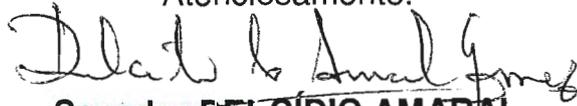
Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0387/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0587/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0396/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0586/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0386/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador PAULO MARIA TELES ANTUNES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0585/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0395/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador FAUSTO VALENÇA DE FREITAS**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0584/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0393/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador NESTOR ALVES DE MELO FILHO**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0583/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0384/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0582/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0392/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora CARMECIN MARQUES CAVALCANTE**  
Corregedora-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0581/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0383/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

*Recebido em  
24/08/05  
Denise*

**Denise Lima Barcellos**  
Técnico Judiciário  
Mat. 310.829  
Gabinete do Corregedor

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0581/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0383/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor

**Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA**

Corregedor-Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Distrito Federal



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0580/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0391/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador RONEY OLIVEIRA**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0579/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0381/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0578/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0380/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora  
**Desembargadora LUCY LOPES MOREIRA**  
Corregedora-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0577/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0379/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0576/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0378/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0575/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0377/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0574/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0376/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

<b>Antônio Carlos Mendes Campos</b>	<b>CPF-214.395.086-15</b>
<b>Antônio Carlos de Almeida Castro</b>	<b>CPF-185.314.901-20</b>

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador ELIEZER MATTOS SCHERRER**  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0572/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

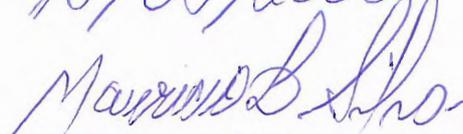
Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em atenção à solicitação de V. Exª, objeto do **Ofício nº CEDPAP/P-154/05**, encaminho, em meio magnético, as notas taquigráficas dos depoimentos dos Srs. Marcos Valério, Sílvio Pereira, Delúbio Soares, e da Sra. Simone Vasconcelos.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado Ricardo Izar**  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na  
Câmara dos Deputados  
NESTA

19/05/2005  




CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-154/05

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Exmo. Sr.  
Senador **DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Correios  
Senado Federal

**Referência: Processo nº 001/05(Representação nº 28/05)**

Senhor Senador,

**O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados**, na instrução probatória do processo em epígrafe, vem realizando reuniões para ouvir o depoimento de pessoas que possam esclarecer fatos relacionados às denúncias apresentadas pelo deputado Roberto Jefferson.

Contudo, este Conselho não dispõe de poder coercitivo para convocar as testemunhas arroladas e algumas delas têm, sistematicamente, recusado nossos convites.

Tendo em vista que as testemunhas Delúbio Soares, Silvío Pereira, Simone Vasconcelos, Marcos Valério já prestaram depoimentos nessa Comissão, solicito a V.Exa. a gentileza de enviar a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar os depoimentos das testemunhas mencionadas, afim de subsidiar os trabalhos do Relator deputado Jairo Carneiro na elaboração de seu parecer.

Na oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de estima e consideração.

  
Deputado **RICARDO IZAR**  
Presidente

Recebido.  
Beaniel/SF5074



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0571/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Diretor Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 755** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **informar a essa CPMI sobre os planos de vôo das aeronaves prefixos PT-LMY e PR-ORE, a identificação de seus proprietários, bem como a relação de passageiros que nelas viajaram no período de janeiro de 2003 a abril de 2005 no intuito de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

Ao Senhor

**MAJOR BRIGADEIRO JORGE GODINHO BARRETO NERY**

Diretor Geral do Departamento Aviação Civil

Rua Santa Luzia 651

Bairro Castelo

CEP-20030-041 Rio de Janeiro/RJ

fone: 21-38146910/ 38146700 - fax: 21- 38146897



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 570/05 – CPMI – “CORREIOS”

Ao Senhor

**Luiz Rodolfo Landim Machado**

Presidente da Petrobras Distribuidora S. A.

Rua General Canabarro, 500 - Maracanã

CEP: 20271-905 - Rio de Janeiro-RJ

Tel: (21) 3876-4477

Brasília, 19 de agosto de 2005.

**Senhor Presidente,**

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S<sup>a</sup> as providências cabíveis no sentido de informar a esta CPMI, no prazo de três dias úteis, as seguintes informações:

- aeroportos em que há comercialização de querosene de aviação (QAV-1) por parte de revendedores dessa empresa;
- valores atualmente praticados na revenda do QAV-1 nos diversos aeroportos;
- nível máximo de desconto praticado para grandes clientes e condições de pagamento;
- histórico do preço praticado na revenda do QAV-1 no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, no período de jan/2000 até jul/2005.

Solicito, que as informações sejam enviadas, também, por meio de fax (61) 3311 – 2025.

Atenciosamente,



**Deputado OSMAR SERRAGLIO**  
**Relator da Comissão**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0569/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 772**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a edição de cópias das FITAS DE VÍDEO DE IMAGENS DA GARAGEM DO SENADO FEDERAL, e o seu envio a essa CPMI, com as gravações do dia 10 de agosto de 2005, entre 01:00 e 03:00 horas, nos termos do Requerimento acima citado, cuja cópia segue anexa.**

Cordialmente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EFRAIM MORAIS**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Gabinete da Primeira Secretaria  
Brasília/DF

19/08/05



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Coordenadoria de  
Processamento Inicial  
22/08/2005 11:13 98853

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0568/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 778**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar o encaminhamento a essa CPMI, de cópia integral da Petição nº 3372, Relator Ministro Gilmar Mendes, nos termos do Requerimento acima citado, cuja cópia segue anexa, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Cordialmente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro NELSON JOBIM**  
Presidente do Supremo Tribunal Federal  
Gabinete da Presidência  
Praça dos Três Poderes  
Brasília/DF



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0568/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 778**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar o encaminhamento a essa CPMI, de cópia integral da Petição nº 3372, Relator Ministro Gilmar Mendes, nos termos do Requerimento acima citado, cuja cópia segue anexa, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Cordialmente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro NELSON JOBIM**  
Presidente do Supremo Tribunal Federal  
Gabinete da Presidência  
Praça dos Três Poderes  
Brasília/DF



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0567/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral da República, -

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 777** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI cópia de inteiro teor dos procedimentos investigatórios relativos à empresa SMP&B.**

Atenciosamente,

**Deputado DELCIDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**  
Procurador-Geral da República  
Ministério Público Federal  
Brasília/DF  
Tel. (61) 3031-5100 / 5613

Procuradoria Geral da República  
Gabinete do Procurador-Geral  
Recebido em 19/08/05  
Ass. JUDICIONÁRIA



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0566/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 23 de agosto de 2005.

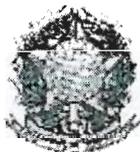
Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 275/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **14/07/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, todos os contratos celebrados pelas empresas de propriedade ou controladas por Vossa Senhoria, com toda a administração pública federal, estadual e municipal, nos últimos cinco anos, e também, relativos ao mesmo período, todos os contratos efetivados com a iniciativa privada.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria a Senhora  
**RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**  
Rua Castelo de Feira, 122 - Castelo  
CEP-31130-000 – Belo Horizonte/MG  
Fone: (0xx31) 337.6737



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

<b>MRE - DCA</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
SAVIO
22 AGO 2005
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
50

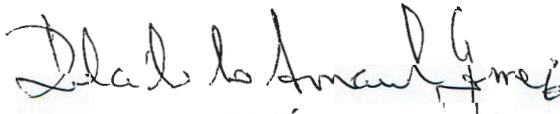
**OFÍCIO Nº 0565/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento 754** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005** solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **requerer ao Embaixador do Brasil em Portugal, Senhor Antonio Paes de Andrade, informações detalhadas a respeito dos fatos que culminaram em declarações do ex-Ministro português, senhor Antonio Mexia, sobre a visita realizada pelo senhor Marcos Valério, supostamente a pedido do Presidente Executivo da Portugal Telecom, senhor Miguel Horta e Costa, para tratar de questões relacionadas ao Banco Espírito Santo.**

Atenciosamente,

  
— **Senador DELCÍDIO AMARAL** —  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro CELSO AMORIM**  
Ministério das Relações Exteriores  
Palácio Itamaraty - Esplanada dos Ministérios - Bloco H  
CEP: 70170-900 - Brasília/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0564/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 773**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a edição das FITAS DA SESSÃO CONJUNTA das CPMI dos Correios e da Compra de Votos, realizada no dia 10 de agosto de 2005, e o seu encaminhamento a essa CPMI**, nos termos do Requerimento citado, cuja cópia segue anexa.

Cordialmente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Gabinete da Primeira Secretaria  
Brasília/DF

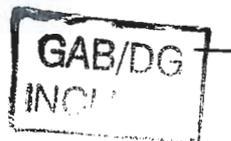
**PRIMEIRA SECRETARIA**

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 19/08/05 às \_\_\_\_\_ horas

Assinatura

3358  
ponto



--- SIAPRO --- C ---  
SERA/CCA  
08200.019768/2005-25

19 / 08 / 2005



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0563/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

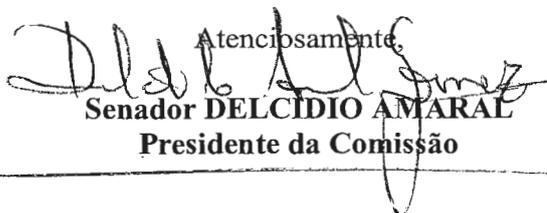
Brasília, 28 de julho de 2005.

**Senhor Diretor-Geral,**

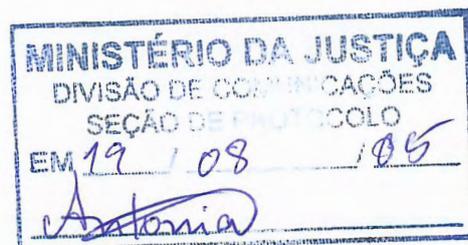
Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na lei nº 1.579/52, bem como nos termos regimentais, e face à aprovação do **Requerimento nº 718** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, **solicito que o Departamento de Polícia Federal proceda ao levantamento e envio a esta CPMI de todos os dados relativos às viagens realizadas no exterior, nos últimos três anos, pelos Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza e Emerson Palmieri, especificando data, destino e duração dessas viagens.**

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
**Presidente da Comissão**

**A Sua Senhoria o Senhor  
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF  
70.070-100 - Brasília - DF  
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0562/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 706** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **solicitar informações ao Banco Merryl Linch a respeito da existência de conta em nome do Sr. Marcos Valério de Souza, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro MÁRCIO THOMAZ BASTOS**  
Ministério da Justiça  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. sede,  
70064-900 Brasília-DF  
(061) 3429.3000



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0561/2005 – CPMI – “CORREIOS”**



Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 795** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **enviar cópia do relatório feito pelo Instituto Nacional de Criminalística acerca de transações feitas entre 1997 e 2000, pelo Senhor José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, com a off-shore Ágata Internacional, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro MÁRCIO THOMAZ BASTOS**  
Ministério da Justiça  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. sede,  
70064-900 Brasília-DF  
(061) 3429.3000



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 560/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, cópia do livro de visitas do presídio de Guarulhus – SP, em 24/06/2005.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal Osmar Serraglio**  
Relator da Comissão

Ao Senhor  
**Clayton Alfredo**  
Secretaria de Administração Penitenciária  
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 560/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, cópia do livro de visitas do presídio de Guarulhus – SP, em 24/06/2005.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal Osmar Serraglio**  
Relator da Comissão

Ao Senhor  
**Clayton Alfredo**  
Secretaria de Administração Penitenciária  
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 559/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos cópia do Procedimento Administrativo em que se apurou a responsabilidade pela rebelião ocorrida em 24/06/2005, no presídio de Guarulhus - SP.

Atenciosamente,



**Deputado Federal Osmar Serraglio**  
Relator da Comissão

Ao Senhor  
**Clayton Alfredo**  
Secretaria de Administração Penitenciária  
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

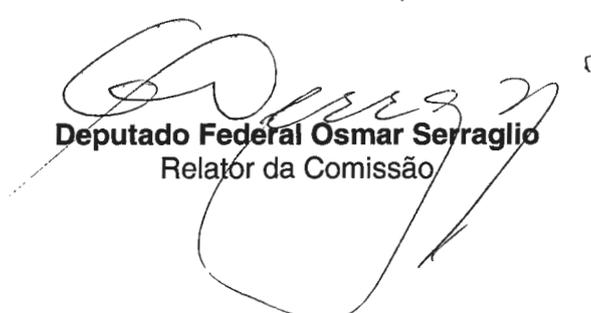
OFÍCIO Nº 559/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, ***para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos***”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos cópia do Procedimento Administrativo em que se apurou a responsabilidade pela rebelião ocorrida em 24/06/2005, no presídio de Guarulhus - SP.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal Osmar Serraglio**  
Relator da Comissão

Ao Senhor  
**Clayton Alfredo**  
Secretaria de Administração Penitenciária  
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 558/2005 – CPMI – “CORREIOS”

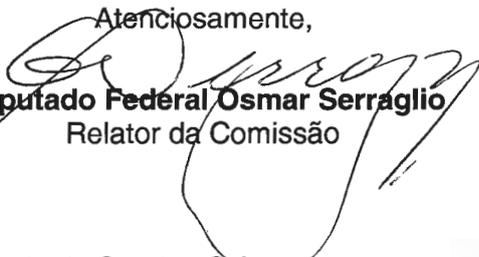
Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, informamos a V. Sa. que esta CPMI dos Correios não solicitou nenhuma informação ao Banco do Estado de Sergipe S/A, relativa à movimentação bancária dessa Instituição Financeira.

Esclarecemos, ainda, que o documento constante de uma foto publicada na Revista Carta Capital, refere-se à solicitação feita por esta Comissão, aos Correios, relativamente às agências franqueadas, e que a inscrição ACF - Jardins significa Agência dos Correios Franqueadas no Bairro Jardins, Aracaju – SE.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal Osmar Serraglio**  
Relator da Comissão

Ao Senhor  
**JAIR ARAÚJO OLIVEIRA**  
Presidente do Banco do Estado de Sergipe S.A.  
Rua “F”, 31, Distrito Industrial de Aracaju – Aracaju – SE  
49040-240

*Recebido em 18/08/05  
JOAM NUNES UENO  
Ponto 152650*



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 557/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

De ordem do Senador Delcídio Amaral, Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, passo às mãos de Vossa Senhoria as mídias anexas, solicitando a edição de 60 (sessenta cópias) de cada, para atender necessidades da Comissão.

Atenciosamente

**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
Diretora da Secretaria de Comissões

A Sua Senhoria o Senhor

**PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO**

Diretor-Executivo da Secretaria Especial de Informática – Prodasen  
Senado Federal

NESTA.

Em: 18/08/05

Rosa Maria de Jesus  
Secretária - Executiva da SEI



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0556/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

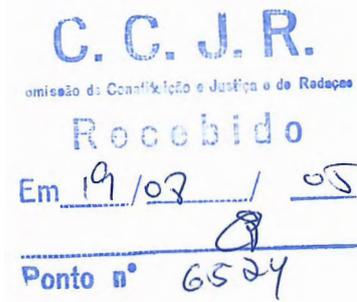
Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 1º do artigo 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional e demais disposições legais e regimentais, face à apresentação de **RECURSO DE QUESTÃO DE ORDEM**, apresentada pelo senhor **Deputado Alberto Fraga**, solicito o exame da **QUESTÃO DE ORDEM** por esta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania - CCJC e emissão de Parecer, com o escopo de bem orientar os trabalhos dessa CPMI.

Cordialmente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
e de Cidadania da Câmara dos Deputados - CCJC  
Anexo II – Térreo – Sala 21  
Câmara dos Deputados - Brasília/DF  
Fone (61) 3216.6494 – Fax 3216.6499





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0555/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, na forma legal e regimental e face à aprovação do **Requerimento nº 475, de 02/08/2005**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar as providências necessárias à efetivação do processo de **emissão de passagem aérea para o senhor HENRIQUE PIZZOLATO, no trecho RJ/Bsb/RJ, e reserva de hotel para sua hospedagem**, o qual foi convocado para depor perante a CPMI, conforme Requerimento e Ofício anexos.

Cordialmente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador EFRAIM MORAIS**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Gabinete da Primeira Secretaria  
Brasília/DF

17409.1  
22/08/05

DATE, TIME  
FAX NO./NAME CONF. MARS  
DURATION  
PAGE(S)  
RESULT  
MODE

08/16 15:22  
00211131040491  
00:00:43  
01  
OK  
STANDARD

SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 515/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 16 de agosto de 2005.

**Prezado Senhor,**

Na qualidade de Vice-Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 18 de agosto de 2005, quinta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

**Atenciosamente,**



**Senador MAGUITO VILELA  
Vice-Presidente da Comissão**

Senhor  
**HENRIQUE PIZZOLATO**

Fone: (011) 3107-1111



**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 554/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

**Brasília, 18 de agosto de 2005.**

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582  
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento os CDs a seguir relacionados:**

- Banco Real – ABN AMRO;
- Banco Sudameris;
- Banco BMG (favor verificar se é apenas substituição);
- Banco Rural (substituição – preservar na base, por enquanto, a Conta 2595-2 – SMP&B) – a mídia chegará amanhã.
- Banco Alfa (favor verificar se já não está carregada na base. Se afirmativo, desconsiderar).

  
**CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ**  
DIRETORA DA SCOM

  
300591-7



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

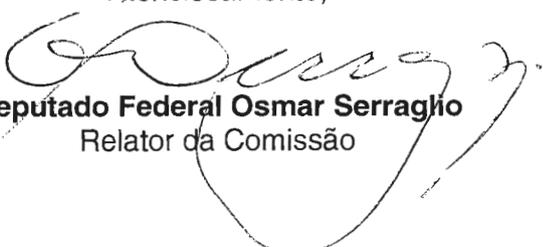
OFÍCIO Nº 553/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que o Sr. Antônio Oliveira Claramunt – Matr 339.141, permaneça à disposição na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, pelo tempo necessário para as apurações dos fatos objeto das investigações desta Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal Osmar Serraglio**  
Relator da Comissão

Ao Senhor  
**Clayton Alfredo**  
Secretaria de Administração Penitenciária  
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

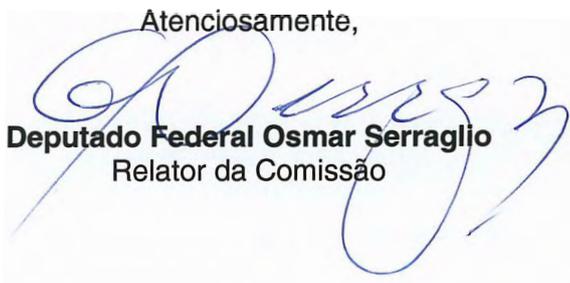
OFÍCIO Nº 553/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que o Sr. Antônio Oliveira Claramunt – Matr 339.141, permaneça à disposição na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, pelo tempo necessário para as apurações dos fatos objeto das investigações desta Comissão.

Atenciosamente,

  
**Deputado Federal Osmar Serraglio**  
Relator da Comissão

Ao Senhor  
**Clayton Alfredo**  
Secretaria de Administração Penitenciária  
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0552/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, na forma legal e regimental e face à aprovação do **Requerimento nº 791, de 16/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar o pagamento de meia diária para os Parlamentares adiante relacionados, que integram a Sub-Comissão criada para ouvir o senhor Antônio Oliveira Claramunt – doleiro Toninho da Barcelona, na capital paulista:**

Ordem	Nome	Diária
01	Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto	Meia
02	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Meia
03	Dep. Eduardo Paes	Meia
04	Dep. Geraldo Tadeu	Meia
05	Dep. José Eduardo Cardoso	Meia
06	Dep. Maurício Rands	Meia
07	Dep. Onix Lorenzoni	Meia
08	Dep. Osmar Serraglio	Meia
09	Dep. Pompeo de Matos	Meia

Gordialmente,  
  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Gabinete da Primeira Secretaria  
Brasília/DF

Recebido em 18/8/05.  
4.629



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0548/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 622**, em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de, respeitando-se a cláusula de sigilo, disponibilizar para a CPMI cópia dos depoimentos prestados pelo Sr. Maurício Marinho, junto a este Ministério Público Federal**, nos termos do Requerimento acima citado cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**DR. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**  
Procurador-Geral da República  
Ministério Público Federal  
Brasília/DF  
Tel. (61) 3031.5100 / 5613

Procuradoria Geral da República  
Gabinete do Procurador-Geral  
Recebido em 18/08/05  
Ass. JUDICÁRIA



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0549/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de disponibilizar para a CPMI, através do Dr. João Machado, Professor da Universidade de São Paulo – USP, cópia fiel do depoimento prestado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNTI, bem como cópia das fita de vídeo e áudio com as respectivas devagações.

Atenciosamente,



**Deputado CARLOS SAMPAIO**

Subrelator da Comissão

Ilmo. Senhor

**DR. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO**

Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo

A/C Sra. Vera

TELEFAX: (011) 3291-6834



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0545/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

18 AGO. 2005  
*Valdeir*

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 603** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de disponibilizar para essa CPMI cópia do relatório de auditoria realizada pelo Banco do Brasil no âmbito da Diretoria de Marketing deste Banco, no ano de 2003, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor  
**ROSSANO MARANHÃO PINTO**  
Presidente do Banco do Brasil S.A  
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24º Andar  
70.073-901 – Brasília –DF



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

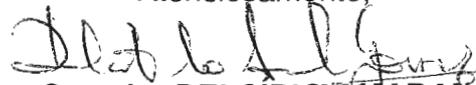
**OFÍCIO Nº 0544/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 610, de 2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO** a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão ELETROS, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0543/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 608** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão SERPROS, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor

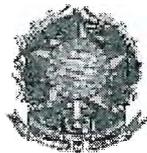
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar

70.048-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0542/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 607** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO** a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão CENTRUS, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0541/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação dos **Requerimentos 564 e 598**, em reunião da Comissão **datada de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa GUARANHUNS EMPREENDIMENTOS INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA – CNPJ 02.988.646/0001-54, e de seu sócio JOSÉ CARLOS BATISTA, CPF Nº 911.098.338-49, nos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2003, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede  
70.074-900 – Brasília –DF  
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recebi em  
18/8/05  
M. F. M. J.  
2-397-458-3



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações elencadas na alínea "a", deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

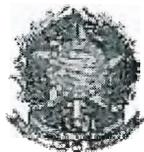
c) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0540/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

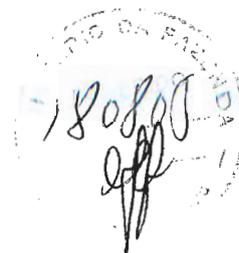
Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 606** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão SISTEL, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

  
**Senador DELCÍDIO AMARAL**  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0539/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 605** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão GEAP, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**OFÍCIO Nº 0538/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 604** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão FUNCEF, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

**Senador DELCÍDIO AMARAL**

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro ANTÔNIO PALOCCI**  
Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar  
70.048-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488

